

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 10, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 53/2021

OF 61/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.895, de 30 de julho de 2015, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rianópolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 53

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2006 - Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente, no município de São João do Oriente - MG;

2 - Portaria nº 334, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras – ACSTV, no município de Vassouras - RJ

3 - Portaria nº 608, de 7 de agosto de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE, no município de Brejo dos Santos – PB;

4 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

5 - Portaria nº 2.895, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no município de Rianópolis – GO;

6 - Portaria nº 818, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM – Rádio Comunitária), no município de Pontal do Paraná – PR.

7 - Portaria nº 759, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, no município de Jaguaquara – BA;

8 - Portaria nº 3.473, de 5 de julho de 2018 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ACDCC, no município de Castelo do Piauí – PI; e

9 - Portaria nº 4.980, de 20 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande, no município de Campo Grande – MS.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

 
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00198/2019 MCTIC



Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054050/2012-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 17.132.056/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5910/2018/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 550/2015/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2895, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2895/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianápolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598859** e o código CRC **B3277E70**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34029/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, nº 53000.054050/2012-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649175** e o código CRC **1347B33D**.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 4649175

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.054050/2012-15
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	17.132.056/0001-00
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Rianópolis
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 14/12/2018, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3689687** e o código CRC **96DD0553**.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 3689687



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 10/2012**

Protocolo nº: **53000.054050/2012**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, na localidade de **Rianópolis - GO**, onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 16 de Novembro de 2012.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

CGRC



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054050/2012-15

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

12/11/2012-14:57

SEVEX

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.132.056/0001-00, com sede RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDEÇÃO, RIANAPOLIS, Estado GOIÁS, CEP: 76.393.000, Telefone 062-3320-0123, correio eletrônico,XXXXXXXXXXXXXX entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^{te}., em atendimento ao Aviso nº 10/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Rianapolis – GO., 12 de outubro de 2012

WELINGTON ANTONIO DA SILVA

Nome do representante da entidade: WELINGTON ANTONIO DA SILVA

CPF nº 795.484.901-53:

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/11/2012
Jairo

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



 WELINGTON ANTONIO DA SILVA

Endereço para correspondência: RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDEÇÃO, RIANAPOLIS - GOIÁS, CEP:76.151.000,

Telefone para contato: 062-9251.3363;

Correio eletrônico (e-mail)

CE-M das Comunicações
Rubrica: *Obj*

12/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:50:19
481115771 - 0435

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 12/11/2012
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 17.132.056/0001 00

NR. AUTENTICACAO 7.98E.A90.ECB.993.D53
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

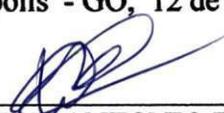
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.132.056/0001-00, com sede na **Rua IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDEÇÃO**, na cidade de **Rianapolis**, Estado **GOIÁS**, CEP: 76.315.000, telefone 062-9251.3363, correio eletrônico xxxxxxxxxxxxxx, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^ª, nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO N.º 383, CENTRO, RIANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.315.000**, de coordenadas geográficas **15° S 26' 54" de latitude e 49° W 30' 43" de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Rianapolis - GO, 12 de outubro de 2012.


WELINGTON ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: WELINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF nº 795.484.901-53

Endereço para correspondência: **RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDEÇÃO, na cidade de RIANAPOLIS, Estado GOIÁS, CEP: 76.315.000**

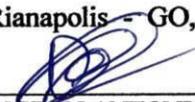
Telefone para contato: 062- 9251;3363;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, WELINGTON ANTONIO DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDENÇÃO, RIANAPOLIS PRACA DA MATRIZ S/Nº, ESTADO DE GOIÁS, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15° S 26' 54" de latitude e 49° W 30' 43" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: RADIO COMUNITÁRIA DIVULGA FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na: AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO Nº.383, CENTRO, RIANAPOLIS , ESTADO DE GOIÁS, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15 ° S 26 ' 54 " de latitude e 49 ° W 30 ' 43 " de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Rianapolis - GO, 12 de outubro de 2012.


WELINGTON ANTONIO DA SILVA

Endereço para correspondência: Rua Idelbrando Gomes Machado s/nº. Vila Redenção,, ESTADO DE GOIÁSI,
CEP: 76.315-000,

Telefone para contato: 062-9251-3363 ;

Correio eletrônico (e-mail. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, declaro para os devidos fins que:

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **SIM** concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **SIM** concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Rianapolis - GO. 12 de outubro de 2012

WELINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF nº 795.484.901-53
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Rianapolis – GO., 12 de outubro de 2012



WELINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF nº 795.484.901-53

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianapolis, devidamente Cadastrada no CNPJ (MF) sob o n°. documento em anexo, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



WELINGTON ANTONIO DA SILVA
Presidente e Representante Legal
CPF nº 795.484.901-53



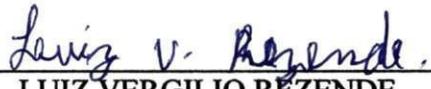
ENIVON FERREIRA DA LUZ
Vice Presidente
CPF nº 052.210.381-29



FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTADE
Secretária
CPF nº 015.854.181-29

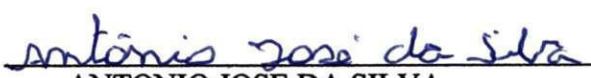


HELIENE MATOZINHO DA SILVA
Tesoureiro
CPF nº 031.565.681-63



LUIZ VERGILIO RÉZENDE
Diretor Social
CPF nº .767.074.581-91

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



ANTONIO JOSE DA SILVA
CPF nº .944.009.201-78



WALDIRENE DA COSTA E SILVA
CPF nº .028.632.691-43

Leandro S. da Silva
LEANDRO SALVADOR DA SILVA
CPF nº.010.972.201-92

**Endereço para correspondência: RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº. VILA
REDENÇÃO, na cidade de Rianapolis, Estado Goiás, CEP. 76315-000,**

Telefone para contato: OXX-_062-9251;3363;

Correio eletrônico (e-mail): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.132.056/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV IDELBRANDO GOMES MACHADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 76.315-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REDENCAO	MUNICÍPIO RIANAPOLIS
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/11/2012** às **09:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA REUNIÃO PARA PROPOR A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS

REGISTRADA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e doze, na cidade de Rianapolis, Estado de Goiás, com a presença dos senhores: **WELINGTON ANTONIO DA SILVA; ENIVON FERREIRA DA LUZ; HELIENE MATOZINHO DA SILVA; FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA; LUIZ VERGILIO REZENDE; WALDIRENE DA COSTA E SILVA; LEANDRO SALVADOR DA SILVA; ANTONIO JOSE DA SILVA;** e outros membros da comunidade, em reunião realizada à Rua Idelbrando Gomes Machado s/nº, Vila Redenção na Cidade de Rianapolis – Estado de Goiás. Dando por aberta a reunião e usando a palavra, o Sr. **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, disse que o motivo da presente reunião é para propor à fundação de uma Associação, pediu a Sra. **FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA**, que secretariasse a presente reunião. Em seguida, ainda com a palavra, o Sr. **WELINGTON ANTONIO**, disse da importância de se fundar uma associação na Cidade de Rianapolis, Estado de Goiás, para promover ainda mais a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente e dar oportunidade aos membros da comunidade de um melhor entrosamento com todos os segmentos da sociedade. Lembrou mais da importância da fundação desta Associação, e que ela deverá trazer uma grande esperança para o desenvolvimento da região, especialmente para que os filhos desta terra, veja sua cultura perenizada, e sugeriu que o nome da Associação seja: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**. Em seguida foi aparteado pelo Sr. **ENIVON FERREIRA DA LUZ**, que usando a palavra disse que o nome da associação ora sugerido vinha de encontro com a vontade de todos, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, e continuando o Sr. **WELINGTON ANTONIO**, disse que, o que o levou a convocação da presente reunião, com a finalidade de criarem a Associação, ora em discussão, foi que ao verificar junto aos órgãos competentes viu vago um canal de Radiodifusão em aberto para a nossa cidade, e visando a melhoria da nossa cidade e região, pensou e analisou e tomou conhecimento de que se fazia necessário fundar a associação pois ao liberação do referido canal só é liberado através de uma entidade. E que em nossa cidade não havia uma entidade para esse fim. Então, pediu aos presentes a colaboração, o apoio e que cada um se sinta responsável pela Associação, ora constituída, perante sua família, perante as autoridades locais, perante o Estado e ao País e por que não dizer perante a DEUS, isto sem descuidar dos demais interesses comunitários, culturais e educativos, Ambientais, bem como arte, esporte e o lazer. Que foi bem aceito por todos os presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para elaboração do Estatuto da Associação: **WELINGTON ANTONIO DA SILVA; ENIVON FERREIR DA LUZ; FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA; LUIZ VERGILIO DA SILVA; Sr. LEANDRO SALVADOR DA SILVA**, usando a palavra, parabenizou o Sr. **WELINGTON ANTONIO**, pela iniciativa e se colocou a inteira disposição para que todos em conjunto possam levar a associação ora constituída no lugar mais alto que ela mereça para o benefício de toda comunidade de Rianapolis – Goiás.. Ninguém mais quis se manifestar. Foi marcada nova reunião para o dia 24 (vinte e quatro) de outubro de dois mil e doze, para a apresentação e aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Associação. Não tendo mais nada a discutir, foi encerrada a presente reunião, com a assinatura dos presentes. E eu **FRANCINETE PIMENTA DE**



ATENTIFICAÇÃO
interfere com o original
da verdade
Rianapolis - Goiás
12/11/2012

José da Brita e Sabrina Sobrinho
Advogados OAB/GO 2.7734

SOUZA COSTA, secretariei a presente reunião e redigi a presente ata, que foi lida e aprovada e assinada por todos os presentes. Rianapolis - GO, 18 de outubro de 2012.

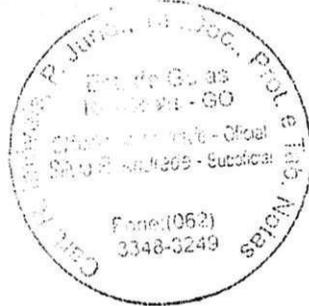
Luiz do S. da Silva
Emerson F. do Noy
Antônio José da S. de
Weline Motzinho da Silva
Leuz V. Rezende

José da Silva Cruz
Advogado OAB/GO 27734

Francimati Ferreira da S. Costa
Waldirene Costa e Silva

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
RIANÁPOLIS - GO

Apresentado em 07 de novembro de 2012.
Protocolo nº. 8002 48 Livro A.L.
Matrícula - 113 de 49 Livro A.L.
Rianópolis-GO, 07 de novembro de 2012.



Andrade
Silvio Ribeiro de Andrade - Sub-Oficial

Cláudio de Andrade - Oficial



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em teste da verdade
Rianópolis 10/11/2012
Cláudio de Andrade
1º Tabelião de Notas
Silvio Ribeiro de Andrade
Escritório: Rua do Comércio, nº. 351
Cidade: Rianópolis - GO



TABELA DE MANDATO
IDELBRANDE -
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em teste da verdade
Rianópolis - GO



ATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de dois mil e doze, às 19:30hs, a Rua Idelbrando Gomes Machado s/nº, Vila Redenção, Rianapolis, Estado de Goiás, com a presença de todos os membros fundadores da Associação; o Sr. **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, deu por aberta a reunião convocando a Sra. **FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA**, para secretariar a presente reunião, para tratar da **APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, que regerá os destinos, a vida e as normas da **ASSOCIAÇÃO**. Pediu em seguida a Sra. **FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA**, para fazer a leitura **DO ESTATUTO**, de capítulo por capítulo, artigo por artigo, e depois de lido, foi colocado em votação para aprovação do mesmo, que depois de lido e analisado foi aprovado por todos os membros fundadores da Associação. Logo em seguida o Sr. **WELINGTON ANTONIO**, disse que o momento era para a eleição da Primeira Diretoria da Associação em conformidade com o Estatuto ora aprovado; foi dado um prazo de duas horas para a inscrição das chapas; composto de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social, Conselho Fiscal, decorrido o prazo, verificou-se a inscrição de apenas uma chapa, que foi lida para os presentes, e eleita por aclamação, ficando composto pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: WELINGTON ANTONIO DA SILVA**; Brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 795.48.901-53 e RG nº 3671500DGPC/GO. Residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - GO., **VICE-PRESIDENTE: ENIVON FERREIRA DA LUZ**; Brasileiro, publicitário, portador do CPF nº 052.210.381-29 e RG nº.3955307SSP/GO. Residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - GO. **SECRETÁRIA: FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA**; brasileira, comerciar, portadora do CPF nº. 015.854.181-29 e RG nº. 4985530DGPC/GO. Residente e domiciliada na cidade de Rianapolis - GO. **TESOUREIRO: HELIENE MATOZINHO DA SILVA**; brasileira, comerciante, portadora do CPF nº. 031.565.681-63 e RG nº. 5443480SSP/GO. Residente e domiciliada na cidade de Rianapolis - GO. **DIRETOR SOCIAL: LUIZ VERGILIO REZENDE**; brasileiro, comerciar portador do CPF nº. 767.074.581-91 e RG nº.3392710-5587166SSP/GO. Residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - GO. **CONSELHO FISCAL: ANTONIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, comerciar, portador do CPF nº. 944.009.201-78 e RG nº. 3955521DGPC/GO., Residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - GO. **WALDIRENE DA COSTA E SILVA**, brasileira, comerciar portadora do CPF nº. 028.632.691-43 e RG nº. 4441837DGPC/GO. Residente e domiciliada na cidade de Rianapolis - GO. **LEANDRO SALVADOR DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº. 010.972.201-92 e RG nº. 4732518DGPC/GO. Residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - GO. Na oportunidade foram empossados todos os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, para um mandato de 04(quatro) anos, iniciando nesta data de 24 de outubro de 2012 e findando em 23 de outubro de 2016. O Sr. **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, Presidente eleito e empossado, agradeceu a todos que ali estavam presentes pela confiança, e pediu a todos da Diretoria que unidos,

REGISTRADA

José da Silva Guerra Sobrinho
Aprovada OAB/GO 23734

com garra, e empenho em suas funções possamos levar a nossa Associação a alcançar os seus objetivos, Que o primeiro Objetivo e Conseguir junto aos Órgãos competentes a Autorização para Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nossa Cidade, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, o Sr. ENIVON FERREIRA DA LUZ, disse que esse e um sonho de toda população de Rianapolis-GO. e que não medirá esforços para ajudar no que for necessário para a nossa ASSOCIAÇÃO, possa buscar e alcançar esse objetivo, e pediu a todos para ajudar a nossa Associação a conseguir esse tão almejado sonho, colocada a palavra franca, ninguém mais quis se manifestar, e não tendo nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. E eu, FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA, redigi a presente ATA, que foi lida e aprovada por todos e assinada. Rianapolis - GO, 24 de outubro de 2012.

José da Silva e Guerra Sobrinho
Advogado OAB/GO 22734

Leandro S. da Silva
Enivon f da Luz
Antônio José da Silva

Keliane motzinho da Silva
Luiz V. Rezende.

Francinete Pimenta de Souza Costa
Waldirene Costa e Silva

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
RIANÁPOLIS - GO

Apresentado em 07 de novembro de 2012.
Protocolo nº. 2002 Liv. 48 Livr. A-1
Matrícula - 114 50 Livr. A-1
Rianópolis-GO, 07 de novembro de 2012.
Silvio Ribeiro de Andrade - Sub-Oficial



Cláudio de Andrade - Oficial



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere como original
Em test. da verdade
Rianópolis 12/11/2012
Cláudio de Andrade
Silvio Ribeiro de Andrade
Nº de Matrícula: 22734
Av. Sr. Engenheiro nº. 351
Rianópolis - GO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.



ART 1º - Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, constituída em vinte quatro de outubro de dois mil e doze, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Rianapolis – Goiás, na Av. Idelbrandó Gomes Machado s/nº, Vila Redenção – Rianapolis, Estado de Goiás, CEP: 76.315..000

DA FINALIDADE

ART 2º (a) A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, tem por objetivo Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) - Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e outros meios de comunicação;
- g) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

José da Silva Guerra Sobrinho
Advogado OAB/RIO 21734

ART 4º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART 5º - (a) A fim de cumprir a finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regeirão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo.

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.

f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.

g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.

h) Criar, administrar e implementar usina de reciclagem de lixo.

i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

REGISTRADA

ART 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte)..

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;

b) Tomar parte das Assembléias Gerais;

c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

d) Residir na localidade de sede da Associação ou no Município da sede da Associação;

ART 8º - São deveres dos sócios:

a) Cumprir disposições estatutárias e regulamentais;

b) Acatar as determinações da diretoria;

c) Contribuir com o valor equiçalente a 10% do salário mínimo vigente.

d) Residir no município de Rianapolis, Estado de Goiás;

ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

ART 10 – Também serão admitidos como associados às pessoas jurídicas e físicas que tenham preenchido formulário próprio e a admitidas em Assembléia geral, com sede ou residência no Município de Rianapolis, Estado de Goiás, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições do Estatuto da Associação;



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere como original
Em test. da verdade
Rianapolis, 21/11/2012
1º Tabelião
Município de Rianapolis
Estado de Goiás
Efigênia nº. 35
Rianapolis - GO

José da Silva e. Guerra Sobrinho
Advogado OAB/GO 21734

ART 11 – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem o Estatuto da ASSOCIAÇÃO, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação Fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

ART 12º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretor Social;

REGISTRADA

ART 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART 14º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, Conselho Comunitário;
- b) Decidir sobre reformas no estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36º do capítulo VI;
- d) Aprovar o regimento interno.

ART 15º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART 16º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- a) Pelo Presidente;
- b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados, para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um (1/3) nas convocações seguintes: e que qualquer alteração estatutária não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade.

ART 17º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação somente com a maioria absoluta de associados.



José da Silva r. Guerra Sobrinho
-Autorizado OAB/GO 23734



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Rianópolis 12/11/2012
AV. São Estevão nº 351
Rianópolis - GO



DA DIRETORIA

ART 18º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente; Secretário, Tesoureiro e Diretor Social.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição Consecutiva;

Parágrafo Único – Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) (anos e maiores de 18) (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município; e que nenhum dirigente poderá estar no exercício de mandato eletivo ou que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART 19º - Compete à diretoria:

- Elaborar e executar programa semestral de atividades.
- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ART 20º - A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

REGISTRADA

ART 21º - Compete ao Presidente:

REPRESENTAR – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

- Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- Presidir as assembléias extraordinárias;
- Presidir conferencia, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Fundação;
- Dar posse aos membros da diretoria;
- Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da fundação;
- Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/
- Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a associação a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, cartões, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- Auxiliar o presidente em tarefas por ele designado, e substituí-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- Assumir o mandato em caso de vacância até seu termino e;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

José da Silva F. Moreira Sobrinho
Advogado OAB/GO 27734



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Rianapolis 12.11.2012
St. Efigênia n.º 351
Pianópolis - GO

5-M. das Com.
Fls. 22
Rubrica: J.

ART 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de Presidência..

REGISTRADA

ART 25º - Compete ao Diretor Social:

- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade; onde a associação estiver atuando;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

ART 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) O conselho fiscal será composto por 03 (treis) associado eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.
- b) O Conselho fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;
- c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros.
- d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas;
- e) Verificarem-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminha-lo ao Presidente da diretoria executiva.
- g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

ART 27º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - Não haverá em hipótese alguma, distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados:

José da Silva e Guerra Sobrinho
Advogado OAB/GO 23734

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test. da verdade
Rianapolis 12/11/2012
AV. Srt. Ercilina nº. 351
Rianapolis - GO

ART 28º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS será constituído de bens moveis imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART 29º - A receita da Associação será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinados, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

ART 30º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referendada pela Assembléia Geral Extraordinária.

ART 31º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;
- g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia especifica.

Parágrafo Único - Toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais:

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

ART 32º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

- a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;
- b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições;
- c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e se programa;

REGISTRADA

José da Silva e Guerra Sobrinho
OAB/GO 23734

7-M. das C. de
M. Rubrica: J.
- 99

d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital e publicada em jornal de grande circulação no município de sede da Associação;

e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabinas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

f) As chapadas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em casa local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

ART 33º - Os títulos de sócios não poderão ser transferidos a outros;

ART 34º - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação das suas atividades.

ART 35º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

ART 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Rianapolis - GO., 24 de outubro de 2012.

REGISTRADA


PRESIDENTE


SECRETARIA

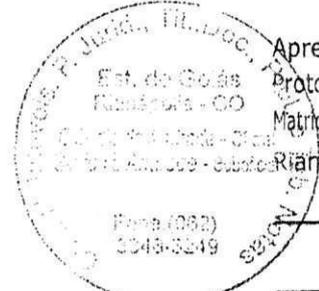
Leandro S. da Silva
Emerson da Luz
Antônio José da Silva
Beline Motzinger da Silva
Luiz V. Rezende



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Confere ao original
Em test. da verdade
Rianapolis 07/11/2012
Cláudio de Andrade
Av. S. E. Frigolin, 151
Rianapolis - GO

Franco de Pimenta de S. Costa
Waldirene Costa-Silva

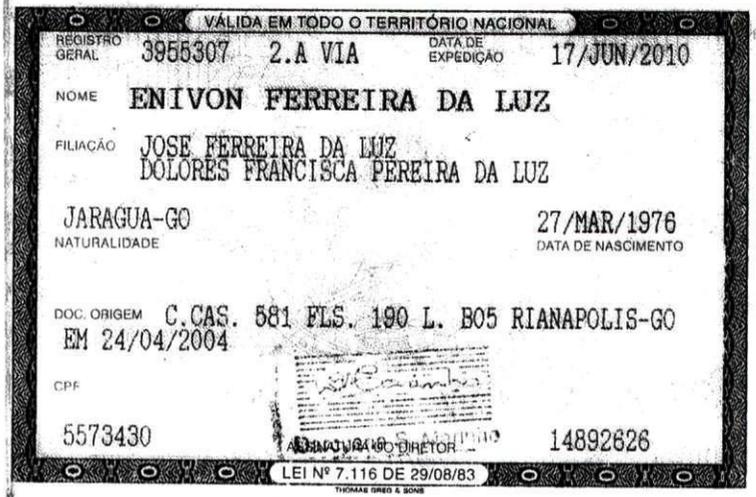
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
RIANÁPOLIS - GO



Apresentado em 07 de novembro de 2012.
Protocolo nº. 2003 de 48 Livro A.L.
Matrícula - 115 de 50 Livro A.L.
Rianópolis - GO, 07 de novembro de 2012.


Sílvio Ribeiro de Andrade - Sub-Oficial

Cláudio de Andrade - Oficial



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 052.210.381-29

Nome da Pessoa Física: ENIVON FERREIRA DA LUZ

Situação Cadastral: REGULAR



 Avenida Presidente Vargas, 618 - Ceres - Goiás CNPJ (MF) 01.377.555/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.191.476-8		NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE UNICA Modelo 6 Nº 2886640		UNIDADE CONSUMIDORA 060302426 Cód. para débito em conta		
		FATURAMENTO SET/2012		CLASSIFICAÇÃO B1 - Residencial NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO		
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA						
DOLORES FRANCISCA PERREIRA DA LUZ AV IRINEU ALMEIDA PINA, 879 - Qd - 15 - Lt - 01 - Nº - 879 VILA ARLINDO SILVA RIANÁPOLIS - GO				CFOP: 5258 CNPJ/CPF: 995.820.901-20		
LEITURA		DATAS		Nº MEDIDOR(kWh): 9978052		
ANTERIOR 07/08/2012	ATUAL 05/09/2012	PRÓXIMA 04/10/2012	EMISSÃO 10/09/2012			APRESENTAÇÃO 10/09/2012
TIPO DE MEDIÇÃO ATIVA	LEITURA ANTERIOR 2279	LEITURA ATUAL 2334	CONSTANTE 1,00	CONSUMO MEDIDO 55	CONSUMO FATURADO 55	
Transformador 600011						
MÊS/ANO	DIAS	CONSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
SET/2012	29	55	CONSUMO	55	0,43800	24,09
AGO/2012	33	60	ICMS			8,44
JUL/2012	29	61	PIS PASEP			0,21
JUN/2012	30	62	COFINS			1,02
MAI/2012	32	66	BONUS ITAIPU LEI 10438	2011		-1,72
ABR/2012	30	62				



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4732518 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/FEV/2002

NOME LEANDRO SALVADOR DA SILVA

FILIAÇÃO LAZARO SALVADOR DA SILVA MARIA APARECIDA DA SILVA

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1985

DOC ORIGEM C.NAS. 30590 FLS. 266 V.L. A90 2 ZONA ANAPOLIS GO EM 29/10/1993

CPF 28126548

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
0.972.291.92

Nome
LEANDRO SALVADOR DA SILVA

Nascimento
13/09/1985



TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Em teste da verdade

Rianápolis - GO

1º Tabelião
Silvio Ribeiro de Andrade
Rianápolis - GO

<p>Companhia Hidroelétrica São Patrício</p> <p>AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 618 - CERES - GOIÁS</p> <p>CNPJ (MF) 01.377.555/0001-10</p> <p>INSC. ESTADUAL 10.191.476-8</p>	<p>NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>SÉRIE ÚNICA Modelo 6</p> <p>Nº 2918677</p>	<p>UNIDADE CONSUMIDORA</p> <p>060301928</p> <p>Cód. para débito em conta</p>
	<p>FATURAMENTO</p> <p>OUT/2012</p>	<p>CLASSIFICAÇÃO</p> <p>B1 - Residencial</p> <p>NÚMERO DE FASES</p> <p>MONOFÁSICO</p>

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA APARECIDA DA SILVA
RUA JOSE S CORREIA, 879 - Qd - 15 - Lt - 01 - Nº - 879
VILA ARLINDO SILVA
RIANÁPOLIS - GO

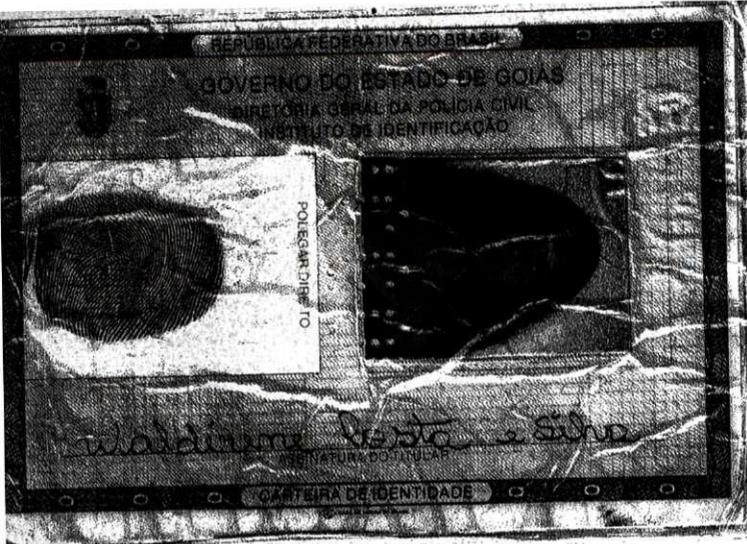
CFOP: 5258
CNPJ/CPF: 549.768.981-72

LEITURA			DATAS		Nº MEDIDOR(kWh): 2523357
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	
05/09/2012	04/10/2012	05/11/2012	08/10/2012	09/10/2012	

TIPO DE MEDIÇÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSTANTE	CONSUMO MEDIDO	CONSUMO FATURADO
ATIVA	29888	30019	1,00	131	131

Transformador 600011

MES/ANO	DIAS	CONSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
OUT/2012	29	131	CONSUMO	131	0,42324	55,44
SET/2012	29	149	ICMS			23,86
AGO/2012	33	150	PIS PASEP			0,53
JUL/2012	29	146	COFINS			2,48
JUN/2012	30	157	JUROS	09/2012		0,06
MAI/2012	32	151	MULTA	09/2012		1,85
ABR/2012	30	141				
MAR/2012	29	124				
FEV/2012	32	183				
JAN/2012	30	284				
DEZ/2011	29	287				
NOV/2011	33	313				



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4441837 DATA DE EMISSÃO 14/FEV/2000

NOME **WALDIRENE DA COSTA E SILVA**

FILIAÇÃO **JOSE DA COSTA E SILVA MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA**

JARAGUA-GO NATURALIDADE **27/JUN/1980** DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM **C. NAS. 7930 FLS. 76 L. A11/JARAGUA GO EM 30/12/1996**

CPF **24577375**

ASSINATURA DO DETENTOR **24577375**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CE-M. das Comunicações
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Nota Fiscal Versão 02 Vigência 01/03/2012

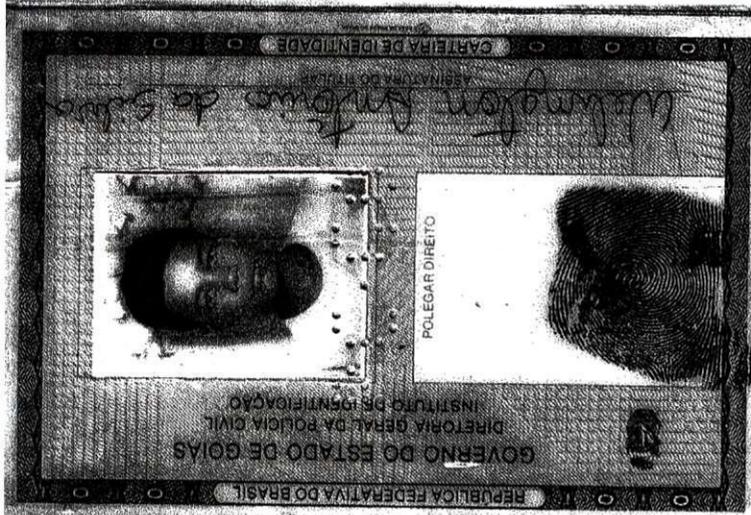
<p>Companhia Hidroelétrica São Patrício</p> <p>AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 618 - CERES - GOIÁS CNPJ (MF) 01.377.555/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.191.476-8</p>	NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE UNICA Modelo 6 Nº 2826055	UNIDADE CONSUMIDORA 061002290 Cód. para débito em conta																	
	FATURAMENTO JUL/2012	CLASSIFICAÇÃO B1r - Residencial - Bx Renda NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO																	
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA WALDIRENE DA COSTA E SILVA UA 06, 49 - Qd - 5 - Lt - 13 - Nº - 49 BELA VISTA RIANÁPOLIS - GO CFOP: 5258 CNPJ/CPF: 028.632.691-43																			
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE, foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">LEITURA</th> <th colspan="2">DATAS</th> <th rowspan="2">Nº MEDIDOR(kWh): 4555</th> </tr> <tr> <th>ANTERIOR</th> <th>ATUAL</th> <th>PRÓXIMA</th> <th>EMIÇÃO</th> <th>APRESENTAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08/06/2012</td> <td>06/07/2012</td> <td>08/08/2012</td> <td>10/07/2012</td> <td>11/07/2012</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		LEITURA			DATAS		Nº MEDIDOR(kWh): 4555	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	08/06/2012	06/07/2012	08/08/2012	10/07/2012	11/07/2012		
LEITURA			DATAS		Nº MEDIDOR(kWh): 4555														
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO															
08/06/2012	06/07/2012	08/08/2012	10/07/2012	11/07/2012															
TIPO DE MEDIÇÃO ATIVA	LEITURA ANTERIOR 10400	LEITURA ATUAL 10472	CONSTANTE 1,00	CONSUMO MEDIDO 72	CONSUMO FATURADO 72														
Transformador 600014																			



TABELIONATO - ANDRADE - AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 Em test. da verdade
 Rianópolis 07/11/2012

Silvio Ribeiro
 T.º Tabelião de Notas
 Associação Tabelionares do Oeste
 Av. Rianópolis - GO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3671500 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/1994

NOME **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**

FILIAÇÃO **JOSE ANTONIO DA SILVA**
ORANEA CAETANO DA SILVA

GOIANESIA-GO DATA DE NASCIMENTO **03/MAI/1978**

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM **C. NAS. 1372 FLS. 218-V L. A-2 CRC RIALMA GO EM 30/10/1978**

CPF **10796231**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



SSCM das Comunicações - Rianópolis - GO

Fls. 28

Rubrica



TABELIONATO - ANDRADE - AUTENTICAÇÃO

Confere o original Em test. da verdade

Rianópolis 08/11/2012

Cláudio de Andrade Tabelião

Sendo Tabelião de Andraide

Assessoria Jurídica do Tabelião

Av. Rianópolis - GO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: ORANIA CAETANA DA SILVA

USUÁRIO : IDELBRANDO GOMES MACHADO QD. LT. VILA REDENCAO

ENDEREÇO : IDELBRANDO GOMES MACHADO QD. LT. VILA REDENCAO

CIDADE : RIANAPOLIS-GO CODIFICAÇÃO : 080.29.03.0870-9

HIDRÔMETRO : A84L007552 ID.LIG.: 001/001 NOTA FISCAL.: 181970775-7

A EMISSÃO : 17/09/2012	CONTA Nº : 507866-0
PERÍODO MÊS: 09/2012	VENCIMENTO : 05/10/2012

DESCRIÇÃO

TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	20,61
CUSTO MINIMO FIXO	6,93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Francinete Pimenta de S. Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4985530 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2008

NOME FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA
FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES DE JESUS MARIA ALICE PIMENTA DE SOUZA

BARRA DO CORDA-MA NATURALIDADE 26/JUN/1975 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 9837 PLS. 58V L. B80 BARRA DO CORDA MA EM 18/10/1996

CPF 91155375

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SSC-M. das Com. - 29
Rubrica: J.

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA

Nascimento 26/06/1975

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário

Selo de Autenticação Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO 06838010989

Cláudio Ribeiro de Albuquerque

TABELIONATO - ANDRADE - AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em teste da cidade Rianópolis - GO

28/10/2012

Av. Efigênia nº. 351 Rianópolis - GO

chesp

NOTA FISCAL - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UNIDADE CONSUMIDORA: 61202781
FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA
RUA 09. 26 - Qd - 09 - Lt - 02 - N° - 26
PEDRO DE CASTRO E SILVA,
CEP: 76315-000 RIANÓPOLIS - GO
N° MEDIDOR: 2555495
LE/ROTA/SEQUÊNCIA: 999 / 612 / 120020

Demonstrações Contábeis: (www.chesp.com.br)

Para uso do entregador

Portão fechado _____

O n.º Indicado não existe

____/____/____ Data Hora Entregador / Matrícula

Nota Fiscal Versão 03 Vigência 01/07/2012

SECRET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3992710-5587166 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/SET/1992

NOME **LUIZ VERGILIO REZENDE**

FILIAÇÃO NAGIB VERGILIO REZENDE
MARIA ERMILIA DE REZENDE

CERES-GO 29/SET/1973
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOO. ORIGEM C. NAS. 4478 FLS. 66-V L. A-6 CRC-CERES-GO
EM 31/10/1977

CPF PIS/PASEP

ASSINATURA DO TITULAR *Luiz Vergilio Rezende*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/63

SSC-M das Comunicações
Fls. 30
Rubrica: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
767.074.581-91

Nome
LUIZ VERGILIO REZENDE

Nascimento
29/09/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO
0683B010988

TABELIONATO
- ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO

Confira o original
Em teste da cidade
Rianópolis 08/11/2012

Cláudio de
Sivo Ribeiro de
Rianópolis - GO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV 15 NR. 000, 0 L7, O CENTRO
CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
76315-000 RIANAPOLIS-GO

DISTRITO : T0080 CODIFICAÇÃO: 080.27.02.1330-0

PROPRIETÁRIO : LUIZ VERGILIO REZENDE

USUÁRIO :

LOGRADOURO : OSORIO GONCALVES DE SOUZA Nº: 77

QUADRA : 02 LOTE: 19

BAIRRO : SETOR BELA VISTA COMPLEMENTO: PC 2296

CIDADE : U80 - RIANAPOLIS - GO CEP: 76315-000

HIDROMETRO : A98L006223

ID. LIG. : 001/001

CONTA Nº : 869040-5

VENCIMENTO : 28/09/2012

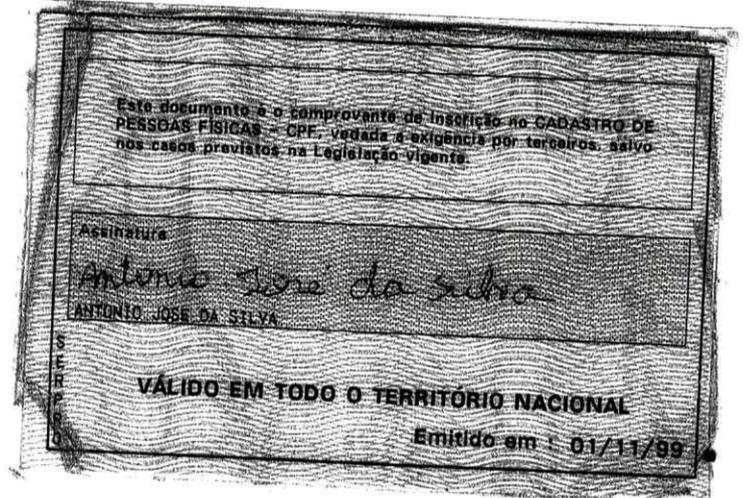
BANCO :

AGÊNCIA : SEQ: 00134

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos administrativamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão

D. Social



REBELIONATO
ANDRADE -
AUTENTICAÇÃO
Este documento original
Em teste. da verdade
Rianapolis - GO

chesp
Companhia Hidroelétrica São Patrício
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 618 - CERES - GOIÁS
CNPJ (MF) 01.377.555/0001-10
INSC. ESTADUAL: 10.191.476-8

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE ÚNICA Modelo 6
Nº 2912561

UNIDADE CONSUMIDORA
060401270
Cód. para débito em conta

FATURAMENTO
OUT/2012

CLASSIFICAÇÃO
B1 - Residencial
NÚMERO DE FASES
MONOFÁSICO

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
JOSE ANTONIO DA SILVA
RUA IDELBRANDO G MACHADO, 46 - Qd - 13 - Lt - 10 - Nº - 46
VILA REDENCAO
RIANÁPOLIS - GO
CFOP: 5258
CNPJ/CPF: 215.848.501-91

LEITURA			DATAS		Nº MEDIDOR(kWh): 4696330
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	
03/09/2012	01/10/2012	01/11/2012	03/10/2012	05/10/2012	

TIPO DE MEDIÇÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSTANTE	CONSUMO MEDIDO	CONSUMO FATURADO
ATIVA	22264	22366	1,00	102	102

Transformador 600005

MÊS/ANO	DIAS	CONSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
OUT/2012	28	102	CONSUMO	102	0,42471	43,32
SET/2012	32	124	ICMS			18,65
AGO/2012	31	113	PIS PASEP			0,41
JUL/2012	31	140	COFINS			1,94
JUN/2012	30	121	JUROS	09/2012		0,25
MAI/2012	29	121	MULTA	09/2012		1,55
ABR/2012	23	124				

SE
R
P
O

2. com F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 5443480 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2007

NOME HELIENE MATOZINHO DA SILVA

FILIAÇÃO ALFREDO JOSE DA SILVA
WANDA MATOZINHO DA SILVA

CERES-GO NATURALIDADE 25/ABR/1987 DATA DE NASCIMENTO

DDI ORIGEM D.NAS. 3677 PLS. 75 L. A-10 RIANAPOLIS GO EM 04/01/1993

CPF 4617356

ASSINATURA DO TITULAR *Heliene* 36495590

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORIO & SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
031.565.681-63

Nome
HELIENE MATOZINHO DA SILVA

Nascimento
25/04/1987

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO
0683R010985

TABELIONATO
- ANUVADE -
AUTENTICAÇÃO
Seu cópia original
da verdade
18/11/2009
ST. Engenharia nº. 351
Rianópolis - GO

S.S.C. - M. das Comunicações
Fis. 321
Rubrica: J.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA AV 15 NR. 0 QD. 0 LT. 0 CENTRO
CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
76315-000 RIANAPOLIS-GO

DISTRITO : T0080 CODIFICAÇÃO: 080.27.03.0630-7

PROPRIETÁRIO : ALFREDO JOSE DA SILVA

USUÁRIO :

LOGRADOURO : ANTONIO P. SOARES Nº: 546

QUADRA : 05 LOTE:

BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO: PC 579

CIDADE : 080 - RIANAPOLIS - GO CEP: 76315-000

HIDRÔMETRO : Y11F410243

ID. LIG. : 001/001

CONTA Nº : 507289-1

VENCIMENTO : 28/10/2012

BANCO :

AGÊNCIA : SEQ: 00201

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

Tesou



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA AV. 15 NR 1170, 3 LT. 0 CENTRO
 CNPJ: 01.618.229/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
 743-5-600 RIANAPOLIS-GO

DISTRITO : T0080 CODIFICAÇÃO: 080.29.01.0520-8
 PROPRIETÁRIO : ADEGUIMAR RIBEIRO BARBOSA
 USUÁRIO :
 LOGRADOURO : AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO Nº: 383
 QUADRA : LOTE:
 BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO: PC-139
 CIDADE : 060-RIANAPOLIS-GO CEP: 00060-000
 HIDRÔMETRO : Y10N219058
 ID. LIG. : 001/080
 CONTA Nº : 507341-3
 VENCIMENTO : 05/09/2011
 BANCO : 350: 00040
 AGÊNCIA :



ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

ASSOCIAÇÃO = AMBIENTAL E RÁDIOFÔNICA DE
RIANAPOLIS - GOIÁS

NOME FANTASIA,

H. FUNCION: 05:00HS. ÀS 24:00HS

CONTRATO web-ston

Assoc DE
RÁDIOFÔNICA
COMUNITÁRIA
DE RIANAPOLIS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A SENALHENIA DO SILVIO

inscrita no CNPJ sob o nº 12.699.228 / 10001-09, com sede
AV SANTA EFIGÊNIA Nº 786 SALA COMERCIAL
CENTRO, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO., 07 de 11 de 2012

Silvino Rosa da Fonseca

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: 868 587 501.34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério
Madureira
inscrita no CNPJ sob o nº 0378267 /0001-13, com sede
Av: Aracaju 914
, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis, 07 de Outubro de 2012
(local e data)

Dr. Atanirio Gonçalves de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Dr. Atanirio G de Oliveira
CPF: 383.251.871-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A IGREJA P. ESCONDENIGO DO ALTÍSSIMO

inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.613 / 10001-26, com sede
AU JK Carlos Lemos nº 1156
, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

RIANAPOLIS, 07 de 11 de 2012
(local e data)

Sergio Camargo de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SERGIO CAMARGO DE OLIVEIRA

CPF: 926 999 601-87

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS OU ENTIDADES

A MILAGRE PINTURAS
inscrita no CNPJ sob o nº 12.841.600/0001-97 - _____, com sede na
RUA 12 Nº 515 CENTRO, na cidade de
RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO, 07 de NOVEMBRO de 2012



Nome do representante legal: Dirceu Francisco Miloguer

CPF: 194.052.861-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS OU ENTIDADES

A Chusmascarria Lanchonete Aldeu
inscrita no CNPJ sob o nº 15.192.517/0001-05, com sede na
Av. JK Nº 1086 Centro, na cidade de
RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO, 07 de Novembro de 2012

Alessandra Rodrigues de Carvalho

Nome do representante legal: Alessandra R. de Carvalho

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS OU ENTIDADES

A MERCADORIA BELA VISTA
inscrita no CNPJ sob o nº 16977939/0001-40, com sede na
VILA BELA VISTA, na cidade de
RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO, 07 de 11 de 2012

Luiz Pires de Moraes

Nome do representante legal: LUIZ PIRIS DE MORAIS

CPF: 834 297 431 68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS OU ENTIDADES

A PANIFICADORA E LANCHONETE RIANAPOLIS
inscrita no CNPJ sob o nº 15.944.997/0001-37, com sede na
AV GENALDO DIAS DE CARVALHO, na cidade de
RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO, 07 de 11 de 2012

Flávia de Lourdes Januário

Nome do representante legal: ~~FAA~~ FLAVIA DE LOURDES JANUÁRIO

CPF: 902025031,00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Veneador Wilson Zere da Costa,
portador da carteira de identidade nº 331545971-15
residente na RUDEU DE ALMEIDA FINA,
na cidade de **RIANAPOLIS**, Estado de **GOIÁS**, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE
RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, em nossa cidade.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Rianapolis – GO., 07 de 11 de 2012

Wilson Zere da Costa

VENEADOR MUNICIPAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A MERCERIA CONFIANÇA

inscrita no CNPJ sob o nº 06 375 975 0001-801 - _____, com sede
AV. FRANCISCO DA SILVA N 1195
_____, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO., 08 de NOVEMBRO de 2017

Sivanete de Aguiar Rodrigues
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sivanete Aguiar Rodrigues
CPF: 640 319 421 68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A

D e L CARBAJISTA PEIXOTO LTDA

inscrita no CNPJ sob o nº 13.987.325/0001-511 - _____, com sede
Av. GERALDO DIAS DE CARVALHO Nº 838 CENTER
_____, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO., 09 de NOVEMBRO de 2012.

Diogenes Marcelo Peixoto
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: DIOGENES MARCELO PEIXOTO

CPF: 907 358 461-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A IMEDIATO PUBLICIDADE

inscrita no CNPJ sob o nº 12.879.529 / 0001-09, com sede
em VILA BELA VISTA RUA 06 N.º 49 C.D. 05 LT 13
na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO., 07 de 11 de 2012

Emirson f da Luz
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Emirson f da Luz
CPF: 052.210.381-29

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDSON EGÍDIO DOS SANTOS),
portador da carteira de identidade nº 2730695-SSP-GO,
residente na AV. SANTA EFIGÊNIA Nº 890 CENTRO
na cidade de **RIANAPOLIS**, Estado de **GOIÁS**, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE
RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, em nossa cidade.

*Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.*

Rianapolis – GO., 09 de Novembro de 2012.

Edson Egídio dos Santos

SECEM. das Iniciações
Rubrica: 462

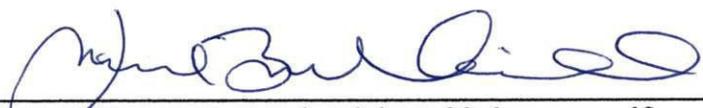
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A JEN VIDROS

inscrita no CNPJ sob o nº 12.277.525 / 10001-58, com sede
AV SANTA EFIGÊNIA Nº 3348

, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO., 08 de NOVEMBRO de 2012


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Lucimar Besca Nicolau

CPF: 690.919.198-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A SR BESSA

inscrita no CNPJ sob o nº 06375987/0001-05, com sede
AV: JK nº 1214

, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

RIANAPOLIS, 08 de 11 de 2012
(local e data)

JOSE MARTINS DE BESSA
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSE MARTINS DE BESSA

CPF: 25612549172

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata a Norma Complementar nº 1/2011, vimos por meio desta demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
1	SEBASTIÃO BOTUTA ALVES	369181	Chocoma Farnega 76335-000	Sebastião Botuta Alves
2	ARMILINDO DA SILVA ALCANTARA	3955705	R Antonio P. Soares 08 LT 5 C 91	Armilindo da S. Alcantara
3	AMALTES de JESUS ALVES	5512814	R. CLACIANO COSTA 08 0344 76335-000	Amaltes S. de Jesus Alves
4	Carlos Antonio R. Barbosa	5172010	Av. SANTA FIGENIA n. 300/76335-000	Carlos Barbosa
5	Carlene Rosa Barbosa	5503386	Av. SANTA FIGENIA C. n. 300/76335-000	Carlene R. Barbosa
6	Valsemer de Souza	2442665	R 4 06 LT 12 C Bela VISTA 76335-000	Valsemer J. de Souza
7	VZIEL PE REIRA DOS SANTOS	2880483	AA n.º C 154 S Pedro Centro 76335-000	Vziel Pereira dos Santos
8	MARCOS PAULO G. RAMOS	5871638	R B n.º C 213 S. CAMPOS B. 76335-000	Marcos Paulo Ramos
9	Maiany Câmara Miranda	5358329	R B n.º C 213 S. CAMPOS B. 76335-000	Maiany Câmara M.
10	Claudimira Câmara dos Santos	2892463	RL 2 Setor Bela VISTA 76335-000	Claudimira C. dos Santos
11	LEUDECE CAMARA MIRANDA	3151023	AL 2 Setor Bela VISTA 76335-000	Leudice Câmara M.
12	JOSE LUIZ da SILVA	4498065	R 11 n.º C 132 S. Centro 76335-000	Jose Luiz da Silva
13	Jose Antonio DA SILVA	3323601	RUA: ARACAJU n.º 120 76335-000	Jose Antonio da Silva
14	BEREZINHA RAMOS	4934796	R 11 n.º C 132 S. Centro 76335-000	Berezinha Ramos
15	Sueli APARECIDA da C.	3266450	R Amarias Justino FERREIRA n.º 388	Sueli Aparecida da Conceição
16	LUCIVANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2334290	R Antonio P. SOARES 09 n.º C 1/76335-000	Lucivania C. dos Santos
17	SILVA Helena dos SANTOS	3220181	R Antonio P. SOARES 09 n.º C 1/76335-000	Silva Helena dos Santos
18	ARMILINDA SILVA ALCANTARA	3578554	R Antonio P. SOARES 08 n.º C 91/76335-000	Armilinda SILVA ALCANTARA
19	Aparecida R. Barbosa	3623519	Av. SANTA FIGENIA C n.º 300 C / 76335-000	Aparecida R. Barbosa
20	Antonio Barbosa Sobrinho	1208475	Av. SANTA FIGENIA C n.º 300 76335-000	Antonio Barbosa Sobrinho

SSCC
Rafael
48
das com

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata a Norma Complementar nº 1/2011, vimos por meio desta demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
1	Luiz Carlos Raso Silva	104609985	AV. JK 982 76315000	[Assinatura]
2	Marcia Aparecida Silva	2107268	VILA ANILINDA SILVA 76315000	Marcia Aparecida Silva
3	Paulo Luis Coradino	259341-2	AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO 888-76315000	[Assinatura]
4	Milena Ferreira da Luz	355536	VILA BELA VISTA	[Assinatura]
5	Luciene de Paula Lopes	226688	SETOR SARBINA	[Assinatura]
6	Fernanda B. L. Torres	5186217	AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO	Fernanda
7	Robson Rodrigues Barbosa	1465326	Centro	[Assinatura]
8	Saulo Mattel Freire	27-556	R. Raimunda Celestina Evangelista	[Assinatura]
9	Fabio de Jesus	3329393	VL. REDENÇÃO N°9 ad.12-	[Assinatura]
10	Raimundo Egidio Filho	1-101-574	Rua TL - N° 225.	[Assinatura]
11	Alcides Pereira de Carvalho	102420	Rua 2 N° 638 Centro	[Assinatura]
12	Wilson Carlos dos Santos	2212754	RUA L7 N°53 ST. ANILINDA SILVA	[Assinatura]
13	Paulo Alexandre Soares da Silva	1697859	QUA Rita serafim de silva 960	[Assinatura]
14	Celizabeth Aparecida Moraes	1499-793	Av. Pracaxi, 393 - centro	[Assinatura]
15	Valdir Rodrigues da Silva	4327796	Av. Evaristo Costa Vasconcelos	[Assinatura]
16	Valdemir Pacheco da Silva	2355603	Setor Industrial	[Assinatura]
17	Maurício Satake	22024688	Faz. Avalom	[Assinatura]
18	Reginaldo B. Ferreira	33802909980	AV. JK N° 1086 Centro	Reginaldo
19				
20				



**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata a Norma Complementar nº 1/2011, vimos por meio desta demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
1	DIAGNANAS PEIXOTO FILHO	483832	RUA MANOEL PEIXOTO Nº 501 CENTRO	<i>Diagnanas Peixoto Filho</i>
2	FRANCISCO de Assis Rodrigues	2662565	AV. J. R. Nº 1584 CAMPO BELTO	<i>[Assinatura]</i>
3	Wagner José Gabriel Lima	7618826	RUA MANOEL PEIXOTO SANTOS	<i>[Assinatura]</i>
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				





Google earth

pés 4000
km 1





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054050/2012 Localidade/UF: RIANÁPOLIS/GO
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
Aviso: 52 Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S15°26'33"		S15°26'54"	Distância A-C 0.68 Km
Longitude: W49°30'36"		W49°30'43"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Geraldo Dias de Carvalho Nº 383 - B. Centro RIANÁPOLIS - GO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.


Geraldo Roberto Vilela

WELINGTON ANTONIO DA SILVA	795.484.901-53	Presidente	24/10/2012 24/10/2016	
Enivon Ferreira da Luz	052.210.381-29	Vice-Presidente	24/10/2012 24/10/2016	
Luiz Vergilio Rezende	767.074.581-91	1º Diretor Social	24/10/2012 24/10/2016	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

- a) manifestações de apoio válidas, conforme a Norma 1/2011;
- b) relação contendo o nome dos associados;
- c) certidões exigidas na legislação.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 004/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis
Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Vila Redenção
76.315-000 Rianópolis / GO

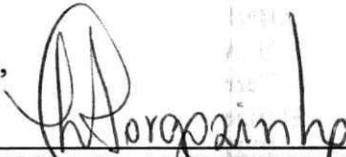
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054050/2012-15**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054050/2012-15**, na localidade de **Rianópolis / GO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 003/2013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 003/2013/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rianópolis / GO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

V. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede, conforme disposto no subitem 8.1, alínea “d”, da Norma nº 1/2011.

VI. manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, **conforme item 8.5, alíneas “a” e “b” da Norma 1/2011.**

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 003/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

AVISO 52
EX. 01

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls. 56
Rubrica: FL

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ASSOC. DE RADIOD.COMUNITARIA.DE.RIANAPOLIS A/C REPRESENTANTE LEGAL RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/N VILA REDENÇÃO 76315-000 RIANÁPOLIS-GO RA 42283712 8 BR		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA AC. RIANAPOLIS 31 JAN 2013
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ___/___/___ : ___ h 2ª ___/___/___ : ___ h 3ª ___/___/___ : ___ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 004/2013/DRMC/MG. PROC. 53000.054050/2012-15 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO VANDU 8026749-2
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Enivon Ferreira da Luz</i>	DATA ENTREGA 31/01/2013	Nº DOC. DE IDENTIDADE 3955307
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ENIVON FERREIRA DA LUZ		

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRMC - 03 M. das
 Comunicações
 Fl.: 59
 Rubrica: FL

Identificação do Processo

Número: 53000.054050/2012 Localidade / UF: RIANÁPOLIS/GO
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim			
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim			
17. Relação de Associados	Não			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Heliene Matozinho da Silva	031.565.681-63	1º Tesoureiro	24/10/2012 24/10/2016	
Luiz Vergilio Rezende	767.074.581-91	1º Diretor Social	24/10/2012 24/10/2016	

WELINGTON ANTONIO DA SILVA	795.484.901-53	Presidente	24/10/2012 24/10/2016	
Enivon Ferreira da Luz	052.210.381-29	Vice-Presidente	24/10/2012 24/10/2016	
Francinete Pimenta de Souza Costade	015.854.181-29	1º Secretário	24/10/2012 24/10/2016	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi indeferido pela análise jurídica. Não apresentou resposta ao ofício 004/2013, restando comprovada falta de interesse da requerente.

É o relatório.

À consideração superior.



FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SR. DR. OCTAVIO PENNA PIERANTI
BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012148/2013-86

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/03/2013-15:31

Siare

NESTA:

REF. JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em resposta a nota Técnica nº 003/2013/DRMC-03/MC de 18/02/2013.

Processo nº 53000.054050/2012-15. Da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianapolis, do Estado de Goiás.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas, diante da análise do nosso processo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianapolis, no Estado de Goiás, comunicamos que estamos encaminhando em anexo os documentos solicitados:

- CERTIDÕES.
- RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS.
- APOIO DE ENTIDADES E OUTRAS.

Sem mais para o momento agradecemos pela atenção.

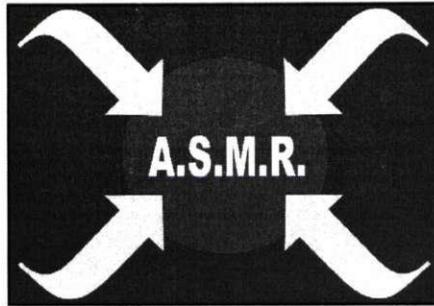
Rianapolis -GO, 18 de fevereiro de 2013.


Ass. Radiodifusão Com. de Rianapolis
WELINGTON ANTONIO DA SILVA
- Presidente -

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19, 04, 2013

Siare



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE RIANAPOLIS

Rianapolis, 01 de março de 2013-03-01

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE RIANAPOLIS, vem através deste nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n. 01/2011, aprovado pela portaria MC n. 462 de 14 de outubro de 2011, manifestar o seu total apoio da iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianapolis, que tem por interesse em executar o serviço de Radiodifusão comutaria, na nossa cidade.

Afirmo ainda, que a sede desta entidade situa em nosso município e na área pretendida para execução do serviço.

Rianapolis, 01 de março de 2013.

Divino Ivani Gomides

Divino Ivani Gomides

- Presidente -





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.819.091/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE RIANOPOLIS ASMR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 9		NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 76.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIANAPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/03/2013** às **08:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS

Administração 2013-2016



Rianópolis, 26 de Fevereiro de 2013.

A Prefeitura Municipal de Rianópolis vem através deste nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma N01/2011, aprovado pela portaria MC n° 462 de 14 de outubro de 2011, manifestar o seu total apoio da iniciativa da Associação de Radiofusão Comunitária de Rianópolis, que tem por interesse em executar o serviço de Radiofusão comunitária, na nossa cidade.

Afirmo ainda, que a sede desta entidade se situa em nosso município e na área pretendida para execução do serviço.

Rianópolis, 26 de Fevereiro de 2013.



José Carlos Lopes
Prefeito Municipal
Rianópolis-GO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS

PRAÇA ANTONIO DE MORAIS RODRIGUES, Nº 393, CENTRO
TELEFONE/FAX: (62) 33348-3299
CEP 76.315.000 / RIANAPOLIS – GOIAS
Email: c.m.rianapolis@hotmail.com



Rianópolis, 26 de Fevereiro de 2013.

A Câmara Municipal de Rianópolis vem através deste nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma N01/2011, aprovado pela portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, manifestar o seu total apoio da iniciativa da Associação de Radiofusão Comunitária de Rianópolis, que tem por interesse em executar o serviço de Radiofusão comunitária, na nossa cidade.

Afirmo ainda, que a sede desta entidade se situa em nosso município e na área pretendida para execução do serviço.

Rianópolis, 26 de Fevereiro de 2013.


EDSON EGÍDIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rianópolis/GO
Câmara Mun. Rianópolis
Edson Egídio dos Santos
- Presidente -

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17132056/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
Nome Fantasia: ASSOCIACAO COMUNITARIA
Endereço: AV IDELBRANDO GOMES MACHADO SN / VILA REDENCAO / RIANAPOLIS / GO / 76315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2013 a 15/03/2013

Certificação Número: 2013021415031094691886

Informação obtida em 14/02/2013, às 15:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
CNPJ: 17.132.056/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:05:02 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.

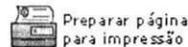
Válida até 13/08/2013.

Código de controle da certidão: 8999.95E8.FAF0.E347

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-08021056

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE
RIANAPOLIS

CNPJ: 17.132.056/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2013.

Válida até 13/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4866482013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LEANDRO*SALVADOR*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LAZARO SALVADOR DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA, nascido(a) aos 13/09/1985, natural de ANAPOLIS/GO, Documento de identificação 4732518 DGPC/GO, CPF 010.972.201-92.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço <http://www.dpf.gov.br>
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:29 de 14/02/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4864922013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ*VERGILIO*REZENDE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **NAGIB VERGILIO REZENDE** e **MARIA ERMILIA DE REZENDE**, nascido(a) aos 29/09/1973, natural de CERES/GO, Documento de identificação 33927105587166 SSP/GO, CPF 767.074.581-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:25 de 14/02/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4864282013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HELIENE*MATOZINHO*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ALFREDO JOSE DA SILVA e WANDA MATOZINHO DA SILVA, nascido(a) aos 25/04/1987, natural de CERES/GO, Documento de identificação 5443480 SPTC/GO, CPF 031.565.681-63.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:23 de 14/02/2013

70
SSCC - SCS

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVAO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WELINGTON ANTONIO DA SILVA
Nome do pai : JOSE ANTONIO DA SILVA
Nome da mae : ORANEA CAETANO DA SILVA
Naturalidade : GOIANESIA
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 03/05/1978
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3671500 14.09.1994 - DGPCGO
CPF : 795.484.901-53
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de fevereiro de dois mil e treze. (15 / 2 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Elizabeth P. de Lucena Araújo
Elizabeth P. de Lucena Araújo
Analista Judiciário
Contador Distribuidor e Partidor
Mat 508620-5



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA.. 15/02/2013
Número da Guia : 10777956.0

14:56:11 RIA003 5086205 1038230210615

ESTADO DE GOIAS
ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
CARTORIO DISTRIBUIDOR E PARTIDOR
COMARCA DE RIALMA - ESTADO DE GOIAS
Assento
1044002221

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ENIVON FERREIRA DA LUZ
Nome do pai : JOSE FERREIRA DA LUZ
Nome da mae : DOLORES FRANCISCA PEREIRA DA LUZ
Naturalidade : JARAGUA
Profissão : PUBLICITARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 27/03/1976
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3955307 17.06.2010 - SSPGO
CPF : 052.210.381-29
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de fevereiro de dois mil e treze. (15 / 2 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Eza
Elizabeth P. de Lucena Araújo
Analista Judiciário
Contador, Distribuidor e Partidor
Mat. 508620-5

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10777990.0

14:55:54 RIA003 5086205 1061190062008



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01

Sec. M. das Con
72
S

CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA ✓
Nome do pai : FRANCISCO ALVES DE JESUS
Nome da mae : MARIA ALICE PIMENTA DE SOUZA
Naturalidade : BARRA DO CORDA
Profissão : COZINHEIRA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 26/06/1975
Sexo : FEMININO
Identidade : 4985530 14.10.2003 - DGPCGO
CPF : 015.854.181-29
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de fevereiro de dois mil e trze. (15 / 2 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

E70
Elizabeth P. de Lucena Araújo
Analista Judiciário
Cartorário Distribuidor e Partidor
508620-5



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10778231.6

14:57:16 RIA003 5086205 0901290140903

ESTADO DE GOIAS
- PODER JUDICIÁRIO -
CARTORIO DO COADOR
DISC. 1044800225
Comarca de Rialma - Goiás
1044800225
Elizab...
Cartorário Distribuidor e Partidor

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : HELIENE MATOZINHO DA SILVA
Nome do pai : ALFREDO JOSE DA SILVA
Nome da mae : WANDA MATOZINHO DA SILVA
Naturalidade : CERES
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 25/04/1987
Sexo : FEMININO
Identidade : 5443480 - SPTCGO
CPF : 031.565.681-63
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849391.1

16:04:37 RIA003 3499665 1009230130615

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : LUIZ VERGILIO REZENDE
Nome do pai : NAGIB VERGILIO REZENDE
Nome da mae : MARIA ERMILIA DE REZENDE
Naturalidade : CERES
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 29/09/1973
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3392710 - SSPGO
CPF : 767.074.581-91
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Maisa Toledo Espindola
Escrivente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849461.6

16:05:22 RIA003 3499665 1068190150408

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ANTONIO JOSE DA SILVA ✓
Nome do pai : JOSE ANTONIO DA SILVA
Nome da mae : ORANEA CAETANO DA SILVA
Naturalidade : CERES
Profissão : CHURRASQUEIRO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 20/08/1980
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3955521 24.08.1996 - DGPCGO
CPF : 944.009.201-78
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos quinze dias do mes de fevereiro de dois mil e treze. (15 / 2 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Eyo
Elizabeth P. de Lucena Araújo
Analista Judiciário
Cartorário Distribuidor e Partidor
Fls. 508620-5

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10778057.7

14:56:41 RIA003 5086205 1091180032019



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WALDIRENE DA COSTA E SILVA ✓
Nome do pai : JOSE DA COSTA E SILVA
Nome da mae : MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA
Naturalidade : JARAGUA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 27/06/1980
Sexo : FEMININO
Identidade : 4441837 14.02.2000 - DGPCGO
CPF : 028.632.691-43
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quinze dias do mes de fevereiro de dois mil e trze. (15 / 2 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10778111.5

14:56:59 RIA003 5086205 1040220210315



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : LEANDRO SALVADOR DA SILVA
Nome do pai : LAZARO SALVADOR DA SILVA
Nome da mae : MARIA APARECIDA DA SILVA
Naturalidade : ANAPOLIS
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 13/09/1985
Sexo : MASCULINO
Identidade : 4732518 - DGPCGO
CPF : 010.972.201-92
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849334.2

16:02:16 RIA003 3499665 1032220150603

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇAO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ENIVON FERREIRA DA LUZ
Nome do pai : JOSE FERREIRA DA LUZ
Nome da mae : DOLORES FRANCISCA PEREIRA DA LUZ
Naturalidade : JARAGUA
Profissão : PUBLICITARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 27/03/1976
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3955307 - SSPGO
CPF : 052.210.381-29
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849276.1

16:00:39 RIA003 3499665 1061190062008

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WALDIRENE DA COSTA E SILVA
Nome do pai : JOSE DA COSTA E SILVA
Nome da mae : MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA
Naturalidade : JARAGUA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 27/06/1980
Sexo : FEMININO
Identidade : 4441837 - DGPCGO
CPF : 028.632.691-43
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Maisa Toledo Espindola
Mat. 510672-9

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849298.2

16:01:24 RIA003 3499665 1040220210315

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA
Nome do pai : FRANCISCO ALVES DE JESUS
Nome da mae : MARIA ALICE PIMENTA DE SOUZA
Naturalidade : BARRA DO CORDA
Profissão : BALCONISTA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 26/06/1975
Sexo : FEMININO
Identidade : 4985530 - DGPCGO
CPF : 015.854.181-29
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maria
CARTORIO DISTRIBUIDOR

M. Toledo Espindola
Mat. 510672-9



M. Toledo Espindola
Mat. 510672-9

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849519.1

16:06:55 RIA003 3499665 0901290140903

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WELINGTON ANTONIO DA SILVA
Nome do pai : JOSE ANTONIO DA SILVA
Nome da mae : ORANEA CAETANO DA SILVA
Naturalidade : GOIANESIA
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 03/05/1994
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3671500 - SDGPGO
CPF : 795.484.901-53
Domicílio : RIANAPÓLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maira
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maira Toledo Espindola
Escrvente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849500.0

16:06:13 RIA003 3499665 1038230210615

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ANTONIO JOSE DA SILVA
Nome do pai : JOSE ANTONIO DA SILVA
Nome da mae : ORANEA CAETANO DA SILVA
Naturalidade : CERES
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 20/08/1980
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3955521 - DGPCGO
CPF : 944.009.201-78
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849361.1

16:03:57 RIA003 3499665 1091180032019

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA
Profissão : BALCONISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 015.854.181-29
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Máisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849505.1

16:06:32 RIA003 3499665 0901290140903
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : WELINGTON ANTONIO DA SILVA
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 795.484.901-53
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849486.1

16:05:48 RIA003 3499665 1038230210615
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : LUIZ VERGILIO REZENDE
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 767.074.581-91
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrivente Mat. 510672-9



Maisa Toledo Espindola
Mat. 510672-9

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849403.9

16:04:58 RIA003 3499665 1068190150408
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAD INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : HELIENE MATOZINHO DA SILVA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 031.565.681-63
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maria Toledo Espindola
Escrvente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849370.9

16:04:17 RIA003 3499665 1009230130615
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : ANTONIO JOSE DA SILVA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : MASCULINO
CPF : 944.009.201-78
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maísa
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Maísa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849349.0

16:03:25 RIA003 3499665 1091180032019
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : LEANDRO SALVADOR DA SILVA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 010.972.201-92
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849317.2

16:01:53 RIA003 3499665 1032220150603
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : WALDIRENE DA COSTA E SILVA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 028.632.691-43
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maisa Toledo Espindola
Esc. onle Mat. 510672-9



Maisa Toledo Espindola
Escrivente Mat. 510672-9

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849285.0

16:01:05 RIA003 3499665 1040220210315
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIALMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ELIZABETH PAINS DE LUCENA
ARAUJO, ESCRIVÃO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIALMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos NADA CONSTAR CONTRA :

Identificação

Requerente : ENIVON FERREIRA DA LUZ
Profissão : PUBLICITARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 052.210.381-29
Domicílio : RIANAPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos primeiro dias do mes de março de dois mil e trez e. (1 / 3 / 2013).

Maisa
CARTORIO DISTRIBUIDOR
Maise Toledo Espindola
Escrevente Mat. 510672-9



Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10849266.4

16:00:16 RIA003 3499665 1061190062008
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027

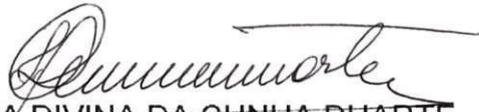


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LEANDRO SALVADOR DA SILVA
Inscrição: 048987221007 Zona: 112 Seção: 54
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 13/09/1985 Domiciliado desde: 12/02/2004
Filiação: MARIA APARECIDA DA SILVA
 LAZARO SALVADOR DA SILVA

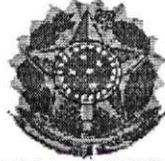
Em 27 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUIZ VERGILIO REZENDE
Inscrição: 028449181058 Zona: 112 Seção: 37
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 29/09/1973 Domiciliado desde: 28/11/1991
Filiação: MARIA ERMILIA DE REZENDE
 NAGIB VERGILIO REZENDE

Em 27 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027

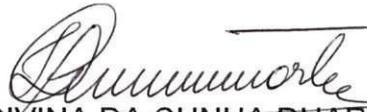


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: WALDIRENE DA COSTA E SILVA
Inscrição: 040964601040 Zona: 112 Seção: 40
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 27/06/1980 Domiciliada desde: 05/11/1999
Filiação: MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA
 JOSE DA COSTA E SILVA

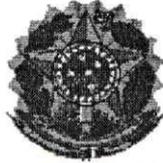
Em 27 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHÉFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ENIVON FERREIRA DA LUZ
Inscrição: 028455061015 Zona: 112 Seção: 32
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 27/03/1976 Domiciliado desde: 02/04/1992
Filiação: DOLORES FRANCISCA PEREIRA
 JOSE FERREIRA DA LUZ

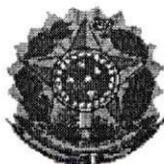
Em 27 de fevereiro de 2013.

LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHEFE DO CARTÓRIO

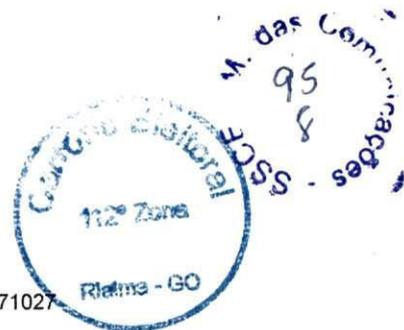
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027

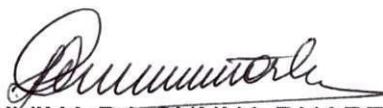


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Inscrição: 036002911074 Zona: 112 Seção: 37
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 20/08/1980 Domiciliado desde: 03/05/1996
Filiação: ORANEA CAETANO DA SILVA
 JOSE ANTONIO DA SILVA

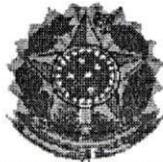
Em 26 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027



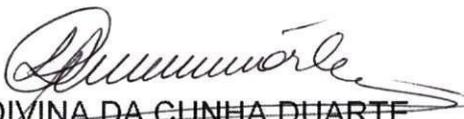
Certidão ✓



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WELINGTON ANTONIO DA SILVA ✓
Inscrição: 031989531058 Zona: 112 Seção: 31
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 03/05/1978 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: ORANEA CAETANO DA SILVA
 JOSE ANTONIO DA SILVA

Em 26 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHÉFE DO CARTÓRIO

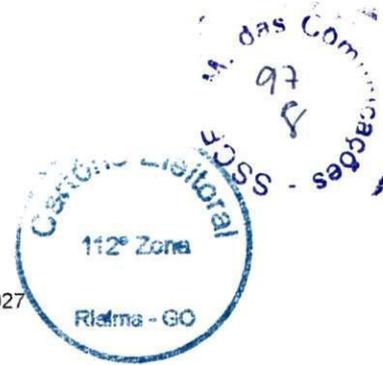
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027

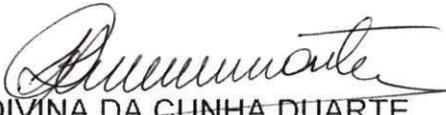


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: HELIENE MATOZINHO DA SILVA
Inscrição: 054318291074 Zona: 112 Seção: 33
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 25/04/1987 Domiciliada desde: 24/04/2004
Filiação: WANDA MATOZINHO DA SILVA
 ALFREDO JOSE DA SILVA

Em 26 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE RIALMA - GO
RUA 46, QD. 10, N. 125, EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL Telefone 62 33971027



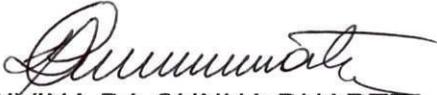
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA
Inscrição: 024258981198 Zona: 112 Seção: 56
Município: 95672 - RIANÁPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 26/06/1975 Domiciliada desde: 22/04/2003
Filiação: MARIA ALICE PIMENTA DE SOUZA
FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Em 26 de fevereiro de 2013.


LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

^A WALTIUNHO ANTENAR

inscrita no CNPJ sob o nº 15.001.397/0001-02, com sede
VAV FRANCISCO VALEZIN CENTRO
na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

RIANAPOLIS, 18 de 02 de 2013
(local e data)

Walter Evangelista da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Walter Evangelista da Silva
CPF: 375 285 481 20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A W.5 Informática e Celulares

inscrita no CNPJ sob o nº 14.248.294/0001-00 - 00, com sede Av. Sta. Efigenia R-28 L-04 - nº 838, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis, 11 de fevereiro de 2013
(local e data)

Wagner Tomaz da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Wagner Tomaz da Silva

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josi Lenas Lopes,
portador da carteira de identidade nº 2185715 SSP GO
residente na AV. FCO VOLOS Nº 30
na cidade de **RIANAPOLIS**, Estado de **GOIÁS**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nossa cidade.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis - GO., 18 de Fevereiro de 2013.

PREFEITO RIANAPOLIS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS OU ENTIDADES

A VOY POWER,
inscrita no CNPJ sob o nº 12062972/0001-12, com sede na
AV: GERALDO DIAS BARUQUELO Nº 813, na cidade de
RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que
a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO, 18 de 02 de 2013

Marcelo A. Pacheco

Nome do representante legal: Marcelo A. Pacheco

CPF: 774260.19149

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wellington TAVARES SILVA),
portador da carteira de identidade nº 4943713 D6PCGO,
residente na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 35 Q.5 - Lt.05,
na cidade de **RIANAPOLIS**, Estado de **GOIÁS**, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE
RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, em nossa cidade.

*Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.*

Rianapolis – GO., 18 de Fevereiro de 2013.

Wellington TAVARES SILVA 



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDJERSON DE SOUZA LIMA,
portador da carteira de identidade nº 8376982/538597
residente na AV MK Nº 1268
na cidade de **RIANAPOLIS**, Estado de **GOIÁS**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nossa cidade.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis – GO., 15 de 02 de 2013


03494 0460005-77



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VICENTE JOSE SOARES,
portador da carteira de identidade nº 2089795-SSP/GO
residente na AV. STA EFIGENIA, 511 - CENTRO,
na cidade de **RIANAPOLIS**, Estado de **GOIÁS**, pessoa física, venho, nos
termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE
RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, em nossa cidade.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Rianapolis – GO., 18 de FEVEREIRO de 2013.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

^A OFICINA MECANICA DO PAULINHO

inscrita no CNPJ sob o nº 10904082 / 0001-52, com sede
AV ADUBIANO BONFIM MACHADO, SR NEDENEÃO
Nº 25, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis - GO., 13 de 02 de 2013

maria do Carmo de Jesus Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: maria do Carmo de Jesus Oliveira

CPF: 10904082000152

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A FARMÁCIA IDEAL

inscrita no CNPJ sob o nº 03.394.608/0001-36 / _____ - _____, com sede
NA AV SANTA EPIGONIN Nº 492
_____, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianapolis, 11 de Fevereiro de 2013.
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: João Batista Martins Arruda
SSP-GO 1531952 - CPF. 332.612.701-44

CPF: 332.612.701-44

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 88935

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WELINGTON ANTONIO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 795.484.901-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

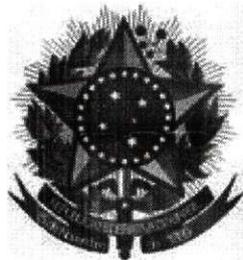
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 08h45, 15/03/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 88938

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ENIVON FERREIRA DA LUZ, ou vinculado ao **CPF: 052.210.381-29**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 08h46, 15/03/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 88939

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 052.210.381-29**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 08h47, 15/03/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 88941

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HELIENE MATOZINHO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 031.565.681-63**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 08h48, 15/03/2013.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

SSCE
M. das Com.
115
Seções -

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 88942

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ VERGILIO REZENDE, ou vinculado ao **CPF: 767.074.581-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goânia/GO, 08h49, 15/03/2013.

14/03/13

:: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

M. das Com. Trib. 116
S
SSCF - SCS

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

M. das Com.
117
SSCE - Seções

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 88948

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WALDIRENE DA COSTA E SILVA, ou vinculado ao **CPF: 028.632.691-43**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 08h51, 15/03/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 88949

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LEANDRO SALVADOR DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 010.972.201-92**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 08h52, 15/03/2013.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS

- 1 – WELINGTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rianapolis – Goiás, portador do CPF nº.795.484.901-53 e RG nº. 3671500 SSP/GO.
- 2 – ENIVON FERREIRA DA LUZ, Brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - Goiás, portador do CPF nº. 052.210.381-29 e RG nº. 3955307 SSP/GO.
- 3 – FRANCINETE PIMENTA DE SOUZA COSTA, Brasileira, solteira, cozinheira, residente e domiciliado na cidade de Rianapolis - Goiás, portadora do CPF nº. 015.854.181-29 e RG nº. 4985530 SSP/GO.
- 4 – HELIENE MATOZINHO DA SILVA, Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Rianapolis – Goiás, portadora do CPF nº. 031.565.681-63 e RG nº. 5443480 SSP/GO.
- 5 – LUIZ VERGILIO REZENDE, Brasileiro, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado na cidade de Rianapolis – Goiás, portador do CPF nº. 767.074.581-91 e RG nº. 3392710 SSP/GO.
- 6 – ANTONIO JOSE DA SILVA, Brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliada na cidade de Rianapolis – Goiás, portador do CPF nº. 944.009.201-78 e RG nº. 3955521 SSP/GO.
- 7 – WALDIRENE DA COSTA E SILVA, Brasileira, casada, funcionaria publica, residente e domiciliada na cidade de Rianapolis – Goiás, portador do CPF nº. 028.632.691-43 e RG. nº.4441837 SSP/GO.
- 8 – LEANDRO SALVADOR DA SILVA, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Rianapolis – Goiás, portador do CPF nº. 010.972.201-92 e RG nº. 4732518 SSP/GO.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 128/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: Indeferimento do Pedido de Outorga.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rianópolis /GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 004/2013, datado de 18/01/2013, AR Postal em 31/01/2013, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de indeferimento do pedido.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

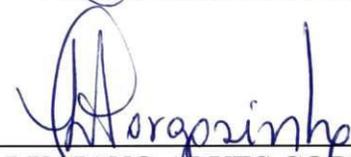
À consideração superior.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

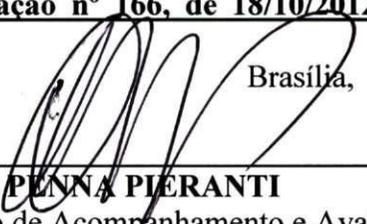
Brasília, 30 de agosto de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 2 de setembro de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

IND 52°



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
SR. DR. GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065666/2013-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

06/11/2013-14:02

searc

Senhor Secretário;

Pedido de Reconsideração

Vimos por meio desta, dentro dos direitos que nos assistem a Lei Vigente, solicitar a **RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO** do nosso processo de nº. **53000.054050/2012-15**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, e na oportunidade queremos prestar algumas informações que serve como base do nosso pedido:

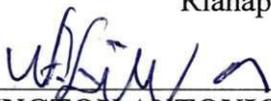
- 1 - A nossa comunidade é totalmente carente dos meios de Radiodifusão, pois na nossa cidade não possui nenhuma emissora de Radio.
- 2 - Quando foi aberto o aviso para habilitação das entidades, não medimos esforços para que toda documentação fosse entregues no tempo hábil, o que ocorreu dentro das normalidades.
- 3 - Após as devidas análises realizadas por esse Ministério, tivemos que providenciar vários documentos conforme nos foi solicitados.
- 4 - Tivemos por várias vezes, ate sacrificios financeiros da nossa diretoria, para que o nosso objetivo fosse alcançado que é ter em nossa comunidade a "RADIO COMUNITÁRIA", pois sabemos que a sua finalidade é muito benéfica para a nossa cidade.
- 5 - Queremos comunicar que não houve nenhuma falta de interesse de nossa parte, pois é nosso objetivo ter a nossa EMISSORA funcionando dentro das normas para atender a nossa comunidade.
- 6 - Gostaríamos de comunicar que tão logo recebemos o ofício de nº 004/2013, solicitando a documentação, procuramos todos os nossos ASSOCIADOS, para providenciar os documentos (certidões)
- 7 - Queremos comunicar que em nossa cidade não possuiu cartório distribuidor e nem eleitoral tendo que nos dirigir aos cartórios responsáveis da comarca que jurisdiciona o nosso município o que demandou vários dias para que nós fôssemos entregues as certidões solicitadas.
- 8 - No dia 15.03.2013, protocolamos junto a essa corte através do protocolo de nº 53000.012148/203, os documentos solicitados.

Diante dos fatos, solicitamos a reconsideração do nosso pleito e solicitamos que seja analisado o nosso PLEITO, pois é de suma importância para a nossa comunidade a instalação da Radio Comunitária, para podermos divulgar a nossa cultura e nossos costumes.

Sem mais para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, desde já agradecemos pela atenção, e nos colocamos ao inteiro dispor, para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rianapolis - Go., 30 de outubro de 2013


WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
- Presidente -

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3198/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.054050/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, da localidade de **Rianópolis/GO**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 128/2013/DRMC/MG-MC, datada de 02/09/2013, AR Postal extraviado, mas a entidade obteve ciência, postando seu pedido de revisão do indeferimento, sendo protocolado em 06/11/2013, sob o nº 53000065666/2013-01.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 52º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 13/09/2012, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 10.8 alínea "a"	Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do Ofício nº 004/2013, datado de 18/01/2013, AR Postal em 31/01/2013.
	Subitem 10.8 alínea "c"	Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

LHMBR/CGRC

	local onde está sediada		
Subitem 10.8 alínea "d"	Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e FGTS	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
Subitem 10.8 alínea "a"	Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia Estadual.	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
-----	06/11/2013	

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

A requerente apresentou recurso administrativo do indeferimento do pedido de outorga com intuito de sanear as pendências/irregularidades ora apontadas e, muito embora tenha sido o seu AR extraviado, compulsando os autos, verifica-se às fls. 58, que a requerente já havia encaminhado os documentos solicitados em 15/03/2013, portanto, antes do indeferimento de seu processo, através do protocolo 53000012148/2013-86, sanando as pendências/irregularidades, conforme o item 3 desta Nota.

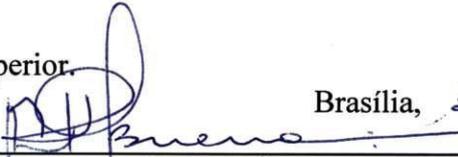
Deste modo, seu pedido encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
 Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 3198/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6897



Ofício nº 6729/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de Dez. de 2013.

Ao Senhor

WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**

Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Vila Redenção

76315-000 Rianópolis/GO

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054050/2012**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, da localidade de **Rianópolis/GO**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3198/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso administrativo concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 076472/2013-22

SEAPA/SCE
26/12/2013-14:50

Memorando nº 161/2013/2013/CGRC/SCE-MC

Em 26 de dezembro de 2013.

Ao Delegado Regional do Ministério das Comunicações de Minas Gerais.

Assunto: **Encaminhamento de processo de RadCom.**

Encaminhamos, em anexo, processo referente à Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, para as devidas providências.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054050/2012 Localidade / UF: RIANÁPOLIS/GO
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Não
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Heliene Matozinho da Silva	031.565.681-63	1º Tesoureiro	24/10/2012 24/10/2016	
Francinete Pimenta de Souza Costade	015.854.181-29	1º Secretário	24/10/2012 24/10/2016	

Enivon Ferreira da Luz	052.210.381-29	Vice-Presidente	24/10/2012 24/10/2016	
Luiz Vergilio Rezende	767.074.581-91	1º Diretor Social	24/10/2012 24/10/2016	
WELINGTON ANTONIO DA SILVA	795.484.901-53	Presidente	24/10/2012 24/10/2016	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, foi enviada nota técnica de exigência.

É o relatório.

À consideração superior.



FERNANDA LELLIS FERNANDES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 010/2014/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis

Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Vila Redenção

76.315-000 Rianópolis / GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054050/2012-15**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054050/2012-15**, na localidade de **Rianópolis / GO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 023/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 023/2014/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rianópolis / GO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazenda Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

II. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

III. manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, **conforme item 8.5, alíneas “a” e “b” da Norma 1/2011.** (observar os documentos que precisam acompanhar as manifestações de apoio das entidades, item 8.5 alínea a, e de apoio individual, item 8.5 alínea b).

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2014.

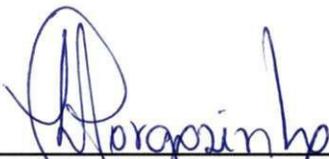


FERNANDA LELLIS FERNANDES

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 023/2014/DRMC/MG-MC.

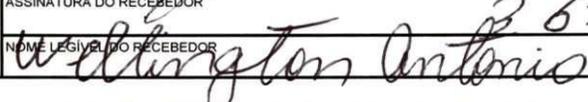
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2014.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Rubrica 130

(Área de cola no verso)	 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNIT. RIANÁPOLIS RUA ILDEBRANDO GOMES MACHADO S/N VILA REDENÇÃO 76315-000 RIANÁPOLIS-GO <p style="text-align: center;">JG 53850435 5 BR</p> ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		UNIDADE DE POSTAGEM
			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 10/2014/DRMC/MG-MC.PROC.53000.054050/12.	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  FRANCISCO ANTONIO PINTO AG. CORREIOS DISTRIBUIÇÃO 8.331.978-6
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 31/01/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Wellington Antonio		Nº DOC. DE IDENTIDADE 267150	

AO

Ex 152

DELEGACIA DEMG

11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008943/2014-51

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/02/2014-14:08 - *slow*

NESTA:

REF. JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em resposta ao Ofício nº ²¹⁰ 010/2014/DRMC/MG-MC de 23.01.2014

Processo nº 53000.054050/2012. Da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, Estado de Goiás.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas, diante da análise do nosso processo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a nota técnica de nº 023/2014/DRMC-03/MC em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no Estado de Goiás, comunicamos que estamos encaminhando em anexo os documentos solicitados:

- Certidões.
- Manifestação de Apoio.

Sem mais para o momento agradecemos pela atenção.



Rianópolis - GO, 14 de fevereiro de 2014.

Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis
Wellington Antonio da Silva
- Presidente -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00987-1
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUN. DE RIANAPOLIS
CPF/CNPJ: 17.132.056/0001-00
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal: 00644
Endereço: AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO, 641-A, QD.18, LT.16. .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 31/03/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Emitido por: DAVI EDSON LUCAS DA SILVA

Rianópolis, 19 de fevereiro de 2014



DAVI EDSON LUCAS DA SILVA

Davi Edson Lucas da Silva
Coletor Municipal
Rianópolis-Go.



STP05.01

INSS / DATAPREV - CND CORPORATIVA
CONSULTA A RESTRICOES

12/02/2014 11:09:25



CNPJ: 17.132.056/0001-00

SITUACAO: 01 - ATIVA / NORMAL

DATA: 07/11/2012 D.INICIO ATIV.: 07/11/2012

FALTA GFIP: 06/2013 05/2013 04/2013 03/2013 02/2013 01/2013 13/2012 12/2012
11/2012

ULTIMA FISCALIZACAO: 00/0000

ULTIMA CND EMITIDA: 000252013/08.021.056 EMITIDA EM: 14/02/2013
OS ESTABELECIMENTOS QUE NAO CONSTAM NAO TEM RESTRICAO A EMISSAO DA CND

PC 410 - 3693/2014/056
W. K. [signature]

FIM

Proxima Pagina 99

(swapp)RELPREVIA.171320560001.20140212.11092342

ENVIAR

COPIAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.786.949/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE RIANAPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APMR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO LOC CORREGO DO CORVO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 76.315-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIANAPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **14:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A
Associação dos Pequenos Produtores Rurais
de Rianápolis. GO. CNRT. 73.786.949/001-32
inscrita no CNPJ sob o nº ~~XXXXXXXXXX~~ 173.786.949/001-32 com sede
SETOR DE LA VISTA
Em Rianápolis, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianápolis, 20 de Fevereiro de 2014
(local e data)

Janderival Geraldo Bonfim
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Janderival Geraldo Bonfim

CPF: 192.833.931.04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.819.091/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE RIANOPOLIS ASMR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R 9	NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 76.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIANAPOLIS
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **12:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

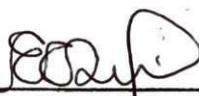
[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação dos Servidores
Municipais de Rianópolis
inscrita no CNPJ sob o nº 86.819.091 / 10001-07 com sede *
RUA 09 CENTRO NORO

_____, na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianópolis, 23 de fevereiro de 2014
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Erivaldo da Costa Ramos
CPF: 617.443.521-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.977.939/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2012
NOME EMPRESARIAL LUIZ PERES DE MORAIS 83429743168			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 06	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA 04;LOTE 18	
CEP 76.315-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO RIANAPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **13:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A MERCEARIA BELA VISTA

inscrita no CNPJ sob o nº 16.979.939/1001-40 com sede

R. 06 SET BELA VISTA na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

RIANAPOLIS, 23 de 02 de 2014
(local e data)

Luz Peres de Moraes
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: LUIZ PERES DE MORAES

CPF: 834.287.431-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A L. S. Esteladas

inscrita no CNPJ sob o nº 19.392.047 10001-76, com sede
Rua José Simião Correia, 432, Ad-13 2T-08-A
na cidade de RIANAPOLIS, Estado de GOIÁS, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Rianópolis, 23 de Fevereiro de 2014
(local e data)

Leandro S. Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Leandro Salvador da Silva

CPF: 030.972.201-92

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.392.047/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2013
NOME EMPRESARIAL LEANDRO SALVADOR DA SILVA 01097220192		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS ESTOFADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE SIMIAO CORREIA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO
CEP 76.315-000	BAIRRO/DISTRITO ARLINDO SILVA	MUNICÍPIO RIANAPOLIS
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **13:03:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGADO: LUCIANO ALVES CORGOSINHO

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1,270 – TÉRREO – CENTRO.

BELO HORIZONTE - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/14

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
DECOM-05





MINISTÉRIO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Júlio **Walton Andrade Garro**
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/14
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/89

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-D
70044-900 – Brasília-DF



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 13/10/2014, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0183632** e o código CRC **953173C8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270 - Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

NOTA TÉCNICA Nº 3475/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.054050/2012-15**

Assunto: **Solicitação de projeto técnico.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rianópolis/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de apresentação do projeto técnico, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 01/07/2014, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado**, em 01/07/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0029349** e o código CRC **7336E346**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900
Tel: (31) 3222-9051

Ofício nº 3266/2014/SEI-MC

Belo Horizonte, 30 de junho de 2014

Ao Senhor

WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis

Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Vila Redenção

CEP: 76315 - 000 Rianópolis/GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054050/2012-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 3475/2014/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre a apresentação do projeto técnico pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado**, em 01/07/2014, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0029370** e o código CRC **28DA2247**.

DATA DE POSTAGEM

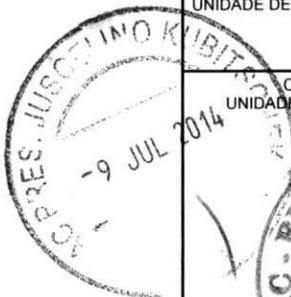
DESTINATÁRIO
 WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA
 ASSOCIAÇÃO DE RADIOD.COMUNIT.DE RIANÁPOLIS
 RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO, S/Nº
 VILA REDENÇÃO CENTRO
 76315-000 RIANÁPOLIS-GO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
 UNIDADE RECEBEDORA

JG 67453686 6 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO
 DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
 AVENIDA AFONSO PENA, 1270 SALA 001
 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG



(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
 2ª / / : h
 3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

Of.3266/2014 - 53000.054050/2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

VA N 00
8376749.2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

W. A. SILVA

DATA ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE

15/07/14
387150

Rianapolis – GO. 06 de agosto de 2014

Ilmo. Sr.

Dr. LUCIANO ALVES CORGOSINHO

DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BELO HORIZONTE - MG.

Nesta:

REF. JUNTADA DE DOCUMENTOS - OFICIO Nº3266/2014/SEI DE 30/06/2014.

Processo nº. 53000.054050/2012 da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS; da Cidade de Rianapolis, Estado de Goiás.

Atendendo as solicitações feitas via do ofício acima, Solicitamos que sejam anexados, em nosso processo acima citado os documentos solicitados, para serem analisados, por essa corte, onde a nossa ASSOCIAÇÃO requer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nossa cidade.

Na certeza de estarmos no caminho correto para agilizar ainda mais a nossa documentação, desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos ao inteiro dispor.

Anexos: Projeto Técnico.

Atenciosamente



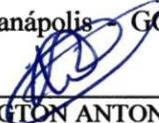
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
RIANAPOLIS
WELLIGTON ANTONIO DA SILVA
Presidente**

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, WELINGTON ANTONIO DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDENÇÃO, RIANAPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: *15° S 26' 55"* de latitude e *49° W 30' 16"* de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: RADIO COMUNITÁRIA DIVULGA FM;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na: **AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO Nº.383, CENTRO, RIANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: **15 ° S 26 ' 53 " de latitude e 49 ° W 30 ' 43 " de longitude;**
- A entidade apresenta Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Rianópolis - GO, 04 de agosto de 2014.


WELINGTON ANTONIO DA SILVA

Endereço para correspondência: Rua Idelbrando Gomes Machado s/nº. Vila Redenção,,RIANAPOLIS ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.315-000,

Telefone para contato: 062-9251-3363 ;

Correio eletrônico (e-mail. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Rianapolis – GO., 04 de agosto de 2014



WELINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF nº 795.484.901-53

DECLARAÇÃO

Declaro que **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 04.08.2014 na estação da transmissora que situa-se: na Av. Geraldo Dias de Carvalho nº383, Qd 18 Lt. 16, Setor Central – Rianapolis – Goiás, entidade pleiteante da Autorização para o Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o Regulamento.

Rianapolis – GO. 04 de agosto de 2014



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF nº 75.484.901-53

Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Informamos que a A.R.T. **1020140150373** está devidamente registrada, conforme extrato abaixo.
Caso seja encontrada alguma divergência favor contactarmos pelo Telefone: (62) 3221-6274:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020140150373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDESTítulo profissional: **Engenheiro de Telecomunicacoes**RNP: **1012653099**Registro: **17766/AP-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **associacao de radiodifusao comunitaria de rianapolis**Contrato: **0**Celebrado em: **11/08/2014**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Data de início: **11/08/2014**Previsão término: **12/08/2014**Finalidade: **Cultural**

Código/Obra pública:

Proprietário: **associacao de radiodifusao de rianapolis**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO RADIODIFUSAO

Quantidade

Unidade

25,00

WATTS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura

5. Observações

Projeto tecnico de uma radio comunitaria em rianapolis go

7. Entidade de Classe

NENHUMA

Registrada em: 12/08/2014 Valor Pg: R\$ 63,64 Boletim: 0114146111 Situação atual: Registrada/OK



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020140150373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES

RNP: **1012653099**

Título profissional: **Engenheiro de Telecomunicacoes**

Registro: **17766/AP-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **associacao de radiodifusao comunitaria de rianapolis**

CPF/CNPJ: **17.132.056/0001-00**

avidelbrando gomes machado, Nº s/n

Bairro: **vila redencao**

CEP: **76315-000**

Cidade: **rianapolis-GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: **(00)00000000**

Contrato: **0**

Celebrado em: **11/08/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

avidelbrando gomes machado, Nº s/n

Bairro: **vila redencao**

CEP: **76315-000**

Cidade: **rianapolis-GO**

Complemento:

Data de início: **11/08/2014**

Previsão término: **12/08/2014**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **associacao de radiodifusao de rianapolis**

CPF/CNPJ: **17.132.056/0001-00**

E-Mail:

Fone: **(00) 00000000**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO RADIODIFUSAO

Quantidade

25,00

Unidade

WATTS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Projeto tecnico de uma radio comunitaria em rianapolis go

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES - CPF: 955.561.411-34

associacao de radiodifusao comunitaria de rianapolis - CPF/CNPJ:
17.132.056/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 12/08/2014 Valor Pg: R\$ 63,64 Boletim: 0114146111

Situação atual: Registrada/OK

6- TRANSMISSOR

FABRICANTE

J O S E | W I L S O N | R O C H A - E P P

MODELO

S T R - 2 5

POTÊNCIA

0 2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 6 1 0 3 0 5 8 0

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L | A N T E N A S | P R O F | L T D A

MODELO

P T - 1 / 4"

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

578 , 0m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K P M | - | P I R E L L I

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 3 , 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 0 1 , 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 6

Perdas na linha $(PL) = \frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha $(\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,76) = -17,2 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + -17,2 - 20 \log 1,0 = 89,8 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES

REG.CREA

ENDEREÇO

57766 NP - GO RUA D. MARIA JOSEFINA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M 78 MS de Fátima

CIDADE

UF

CATALÃO GO

CEP

TELEFONE

FAX

75709-160

64 81436049

E-MAIL

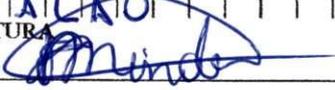
EDUARDOCAIXETA@HOTMAIL.COM

LOCAL

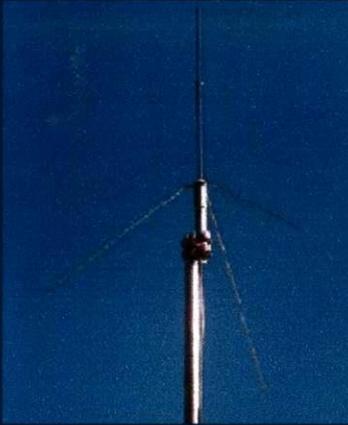
DATA

CATALÃO 14/08/14

ASSINATURA



Plano Terra de FM 1/4"



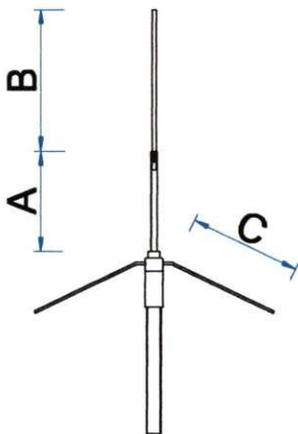
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância.....	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical.....	110°
VSWR.....	<1.05:1
Dimensões.....	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema.....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos.....	120 Km/h
Proteção elétrica.....	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m ²)	Carga ao Vento (kg)	Peso (kg)
88,1 Mhz	460	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

MODELO

PT



Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4



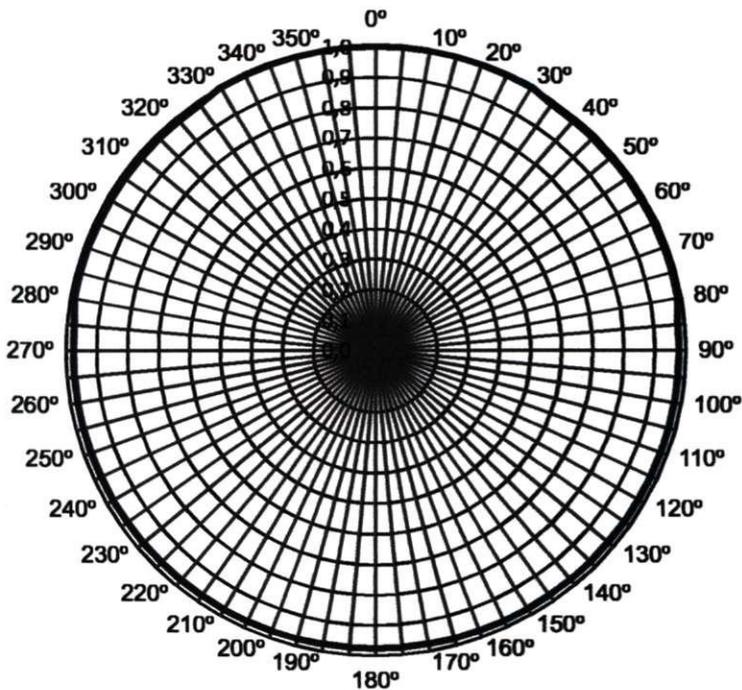
1/4" de Onda

XXX



Canal

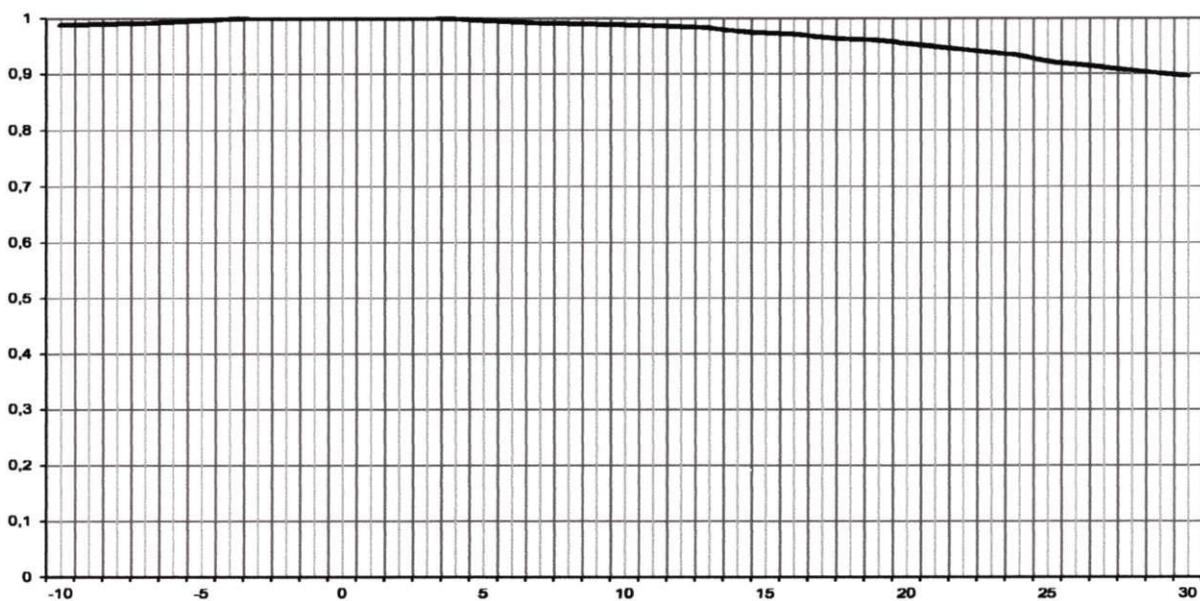
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena d estação de Serviço de Radio Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianapolis, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Av. Geraldo Dias de Carvalho nº383, Qd. 18 Lt. 16, Setor Central, Rianapolis – Goiás, CEP. 76315-000 está for da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Características do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas: 15° 26' 53" S e 49° 30' 43" W

Altitude do local:

Eduardo Pereira Bireta Mendes



57766 - LPGA
61265 3099

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma nº 01/2004, a ser instalada na Av. Geraldo Dias de Carvalho nº 383, Qd. 18 Lt. 16 - Setor Central, Rianapolis – Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente.

Eduardo Pereira Bixeto Mendes

J7766- AP- GO
101 265 2099

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO, que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situada a mais de 1 (um) KM de distancia da antena transmissora em nenhuma direção da estação situado na Av. Geraldo Dias de Carvalho nº383, Qd. 18 Lt. 16 - Setor Central - Rianapolis - Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente.

Eduardo Pereira Coixoto Mendes

J7766 AP-GO
012653099

Rianópolis-Goiás

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO

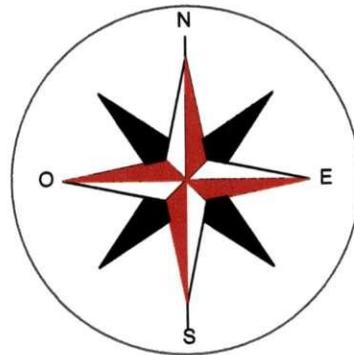
COMUNITÁRIA DE RIANÓPOLIS

RÁDIO ITA

Rua D
Rua E
Rua F
Rua I

42

49° 30' 10"



INSTALAÇÃO EMISSORA

COORDENADAS DO LOCAL

15° 26' 53" S

49° 30' 43" W

ALTITUDE: 578 MT.

LEGENDA

RESIDENCIA DIRETORES

01 = PRESIDENTE

02 = VICE PRESIDENTE

03 = SECRETARIO

04 = TESOUREIRO

05 = DIRETOR SOCIAL

06 = 2º SECRETARIO

07 = 2º TESOUREIRO

SEDE DA ENTIDADE

COORDENADAS GEOGRAFICAS

15° 26' 55" S

49° 30' 11" W



SEDE DA ENTIDADE

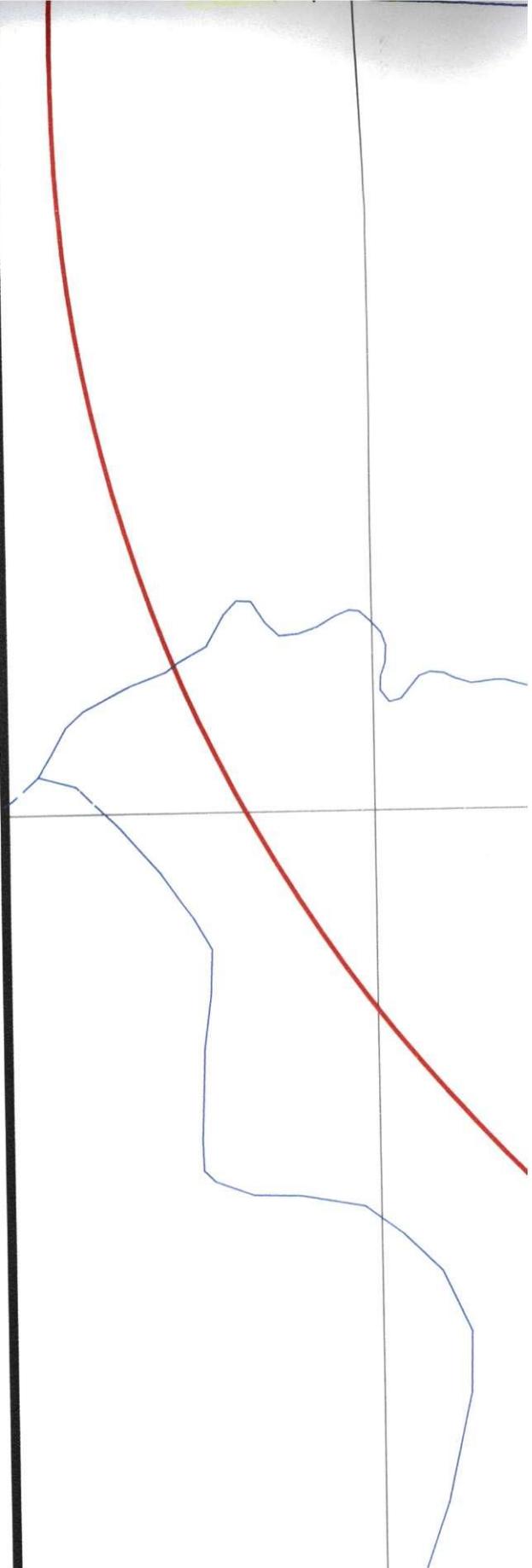
COORDENADAS GEOD. 15° 26' 55" S

49° 30' 16" W

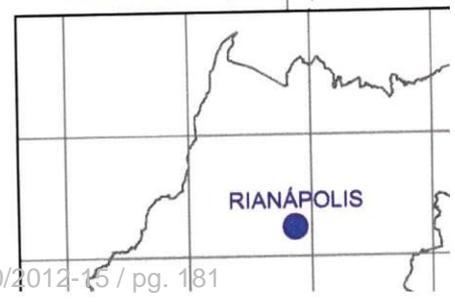
ALTITUDE 590 MT.

GO-230 (Para Goiânia)

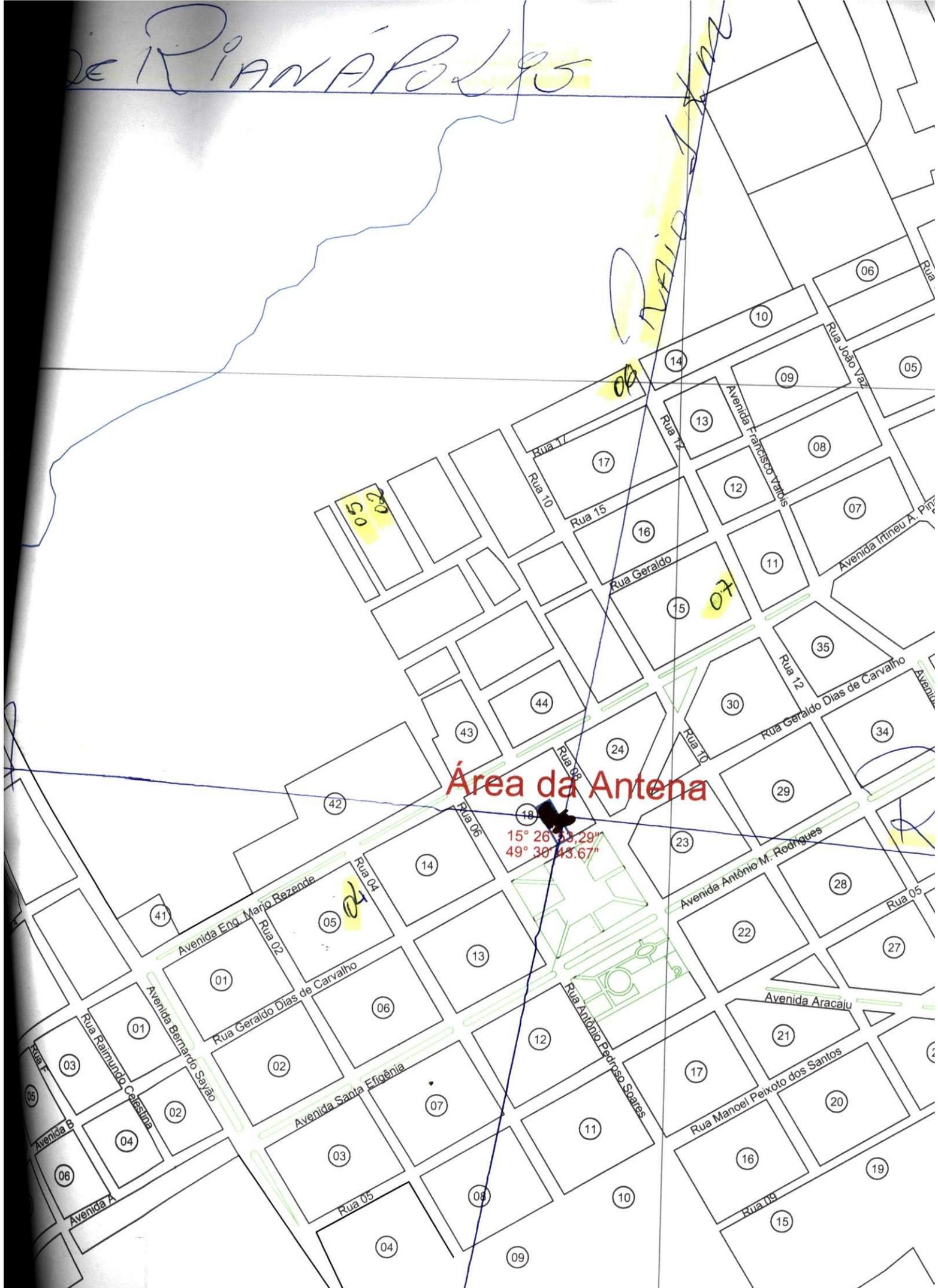
BR-153 (Para Jaraguá)



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA



DE RIANÁPOLIS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

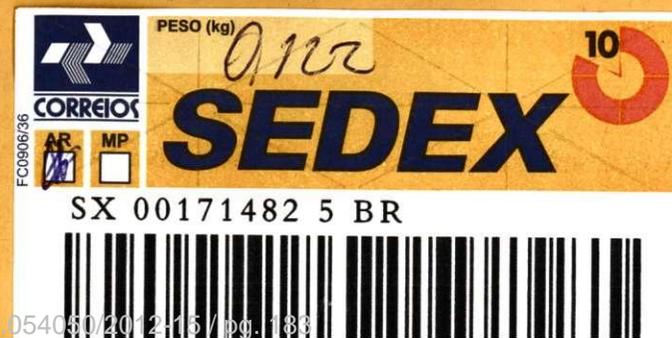
LEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

A FONSECA PENNA Nº 1.270

LA 001 - CENTRO

LO HORIZONTE - MG.

P: 30130-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Legacia Regional em Minas Gerais

Afonso Pena nº 1272



001 - CENTRO

GO HORIZONTE - MG.

P. 30130-900



CA:

Remetido Associação de Fomento e Irrigação Comunitária de Pinarópolis

END.: Rua Desoberto Gomes Machado 51115

Vila Residencial - Pinarópolis - Goiás

CEP. 76315-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 52
Número do Processo: 530000540502012

8/21/14 3:36 PM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	RIANÁPOLIS	53000.054050/2012	52	15S2653	49W3043	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
15.35	GO	RIALMA	53100.000864/2004	19	15S1938	49W3452	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SABER
16.06	GO	RIALMA	53000.038585/2003	19	15S1905	49W3438	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RIALMA GOIÁS
16.27	GO	RIALMA	53000.026620/2005	0	15S1853	49W3428	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIALMA - ACR
17.79	GO	CERES	53000.031843/2003	0	15S1849	49W3607	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CERES E RIALMA
18.06	GO	CERES	53000.010965/2012	0	15S1830	49W3552	ARQPO S	TV E RADIO CIDADE FM
18.08	GO	CERES	53000.044982/2005	0	15S1832	49W3557	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMPATRICIENSE DE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL
18.10	GO	CERES	53000.018132/2004	19	15S1842	49W3615	LDE	TV E RADIO CIDADE FM
18.10	GO	CERES	53000.030669/2012	19	15S1842	49W3615	ARQPO T	TV E RADIO CIDADE FM
18.11	GO	CERES	53000.031360/2009	0	15S1828	49W3552	RAQ	ASSOCIACAO GENTE DO CERRADO
18.42	GO	CERES	53000.025986/2007	0	15S1833	49W3620	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CALIMAN
18.56	GO	URUANA	53000.046523/2009	29	15S3016	49W4030	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE URUANA
18.78	GO	URUANA	53000.035212/2013	0	15S3036	49W4030	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DE URUANA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 52
Número do Processo: 530000540502012

8/21/14 3:36 PM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.96	GO	URUANA	53000.016726/2007	0	15S3032	49W4038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE URUANA
19.31	GO	URUANA	53670.001015/2001	29	15S2957	49W4103	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE URUANA-GO
19.37	GO	URUANA	53000.013375/2014	0	15S3015	49W4059	CDI	ASSOCIACAO AMBIENTAL CULTURAL E ESPORTIVA DE URUANA
19.53	GO	URUANA	53000.013283/2010	29	15S2959	49W4110	ARQDE F	INSTITUTO DE COMUNICACAO E CULTURA DO VALE SAO PATRICIO
19.59	GO	URUANA	53670.000431/1998	4	15S2950	49W4115	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE URUANA
22.76	GO	CARMO DO RIO VERDE	53670.000529/1998	4	15S2122	49W4205	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CARMO DO RIO VERDE
22.82	GO	CARMO DO RIO VERDE	53000.056251/2011	0	15S2127	49W4210	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE CARMO DO RIO VERDE
34.12	GO	NOVA GLÓRIA	53670.000205/2002	16	15S0852	49W3436	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVA GLORIA
34.80	GO	IPIRANGA DE GOIÁS	53000.037209/2007	24	15S1038	49W4027	LDE	Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de Goiás
35.46	GO	IPIRANGA DE GOIÁS	53000.054326/2006	24	15S1006	49W4013	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AMBIENTAL DE IPIRANGA DE GOIAS
36.88	GO	ITAGUARU	53000.046015/2005	24	15S4528	49W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARU
36.88	GO	ITAGUARU	53000.037622/2007	24	15S4528	49W3805	ARQDE F	Associação de Difusão Comunitária de Itaguarú
36.92	GO	ITAGUARU	53670.000343/1999	10	15S4530	49W3803	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 52
Número do Processo: 530000540502012

8/21/14 3:36 PM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.26	GO	ITAGUARU	53000.042638/2011	0	15S4541	49W3805	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARU
38.07	GO	ITAGUARU	53000.026231/2012	0	15S4609	49W3805	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITAGUARU
38.10	GO	ITAGUARU	53000.045900/2005	24	15S4609	49W3808	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITAGUARU
38.30	GO	JARAGUÁ	53670.000243/1999	7	15S4447	49W2001	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ACORDI
39.82	GO	JARAGUÁ	53670.000347/1999	7	15S4529	49W1934	LDE	FUNDACAO PR. VALDO MARTINS ARRUDA
39.82	GO	JARAGUÁ	53000.053666/2012	7	15S4529	49W1934	ARQPO T	FUNDACAO PR. VALDO MARTINS ARRUDA
39.82	GO	JARAGUÁ	53000.057159/2013	7	15S4529	49W1934	ARQPO T	FUNDACAO PR. VALDO MARTINS ARRUDA
42.37	GO	ITAPURANGA	53670.000472/1998	21	15S3530	49W5241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO CANASTRA
43.27	GO	GOIANÉSIA	53670.000482/1998	1	15S1952	49W0738	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOA NOVA DE GOIANESIA
43.27	GO	GOIANÉSIA	53670.000024/1999	2	15S1952	49W0738	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOA NOVA DE GOIANESIA
43.27	GO	GOIANÉSIA	53000.056644/2012	1	15S1952	49W0738	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BOA NOVA DE GOIANESIA
44.32	GO	RUBIATABA	53670.000020/1999	4	15S0947	49W4802	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RUBIATABA
44.40	GO	GOIANÉSIA	53670.000538/1998	0	15S1928	49W0706	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVANGELICA DE RADIODIFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 52
Número do Processo: 530000540502012

8/21/14 3:36 PM

Página 4 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.49	GO	GOIANÉSIA	53670.000090/1999	0	15S1931	49W0702	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MODELO DE GOIANESIA
44.54	GO	RUBIATABA	53670.000662/1998	0	15S0957	49W4823	RAQ	IGREJA DE CRISTO DE RUBIATABA
44.89	GO	RUBIATABA	53670.000515/1998	0	15S0941	49W4823	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SETOR BELA VISTA - AMOR
44.92	GO	GOIANÉSIA	53670.000589/1998	4	15S1829	49W0709	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE ATENDIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE GOIANESIA
45.54	GO	GOIANÉSIA	53000.001169/2011	31	15S1745	49W0704	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA
45.95	GO	HEITORAÍ	53000.009206/2008	25	15S4321	49W4957	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI
45.95	GO	HEITORAÍ	53000.058614/2012	25	15S4321	49W4957	INDPOS	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI
48.18	GO	ITAPURANGA	53670.000459/1998	4	15S3340	49W5645	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054050/2012

Localidade/UF: RIANÁPOLIS/GO

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS

Aviso: 52

Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C 0.65 Km
Latitude: S15°26'33"		S15°26'53"	Distância B-C
Longitude: W49°30'36"		W49°30'43"	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Geraldo Dias de Carvalho Nº 383 - B. Centro RIANÁPOLIS - GO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Declaração, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:	Sim
7. A sede da entidade encontra-se circunscrita no raio de 1 km contado a partir do local	Sim
8. O local proposto para instalação do sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km	Sim
	Viável

9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA - SEM CONCORRÊNCIA.

Geraldo Roberto Vilela

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900

Tel: (31) 3222-9051

NOTA TÉCNICA Nº 8222/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.054050/2012-15**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **RIANÓPOLIS/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição do anexo I.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro.

b. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº

01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

c. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

d. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 22/08/2014, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 22/08/2014, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0098046** e o código CRC **83B4DA42**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900

Tel: (31) 3222-9051

Ofício nº 8308/2014/SEI-MC

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2014

Ao Senhor

WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis

Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N

Vila Redenção

76.315-000 / Rianópolis - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054050/2012-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 8222/2014/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 22/08/2014, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0098356** e o código CRC **B3DB1003**.



CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

WELINGTON ANTÔNIO DA SILVA - REP. LEGAL
ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNIT. RIANÁPOLIS
RUA ILDEBRANDO GOMES MACHADO S/N
VILA REDENÇÃO
76315-000 RIANÁPOLIS-GO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG



(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF 8308/2014/SEI-MC, PROC. 53000.054050/2012-15.

MOTIVO DE DEVOÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

FRANCISCO ANTONIO PINTO
G. CORREIOS DISTRIBUIÇÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Wellington Antonio Silva 36715-0
Wellington Antonio Silva 36715-0

DATA DE ENTREGA

N° DOC. DE IDENTIDADE

09/09/2014
36715-0

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGADO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS
BELO HORIZONTE – MG.

NESTA:

REF. JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em resposta ao Ofício nº **8308/2014/SEI-MC/MG de 21.08.2014.**

Processo nº **53000.054050/2012. Da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, Estado de Goiás.**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas, diante da análise do nosso processo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a nota técnica de nº **8222/2014/SEI-MC/DRMCMG** em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no Estado de Goiás, comunicamos que estamos encaminhando em anexo os documentos solicitados:

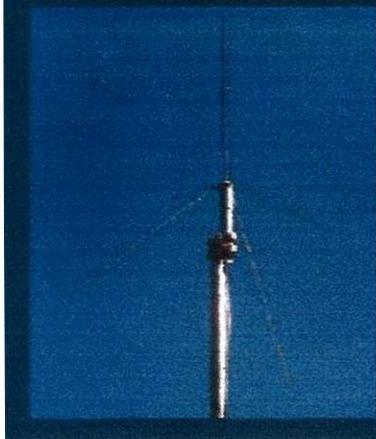
- Diagrama de irradiação.
- ART.
- Declaração.
- Linha de transmissão.

Sem mais para o momento agradecemos pela atenção.

Rianópolis - GO, 15 de setembro de 2014.



Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis
Wellington Antonio da Silva
- Presidente -



Plano Terra de FM 1/4"

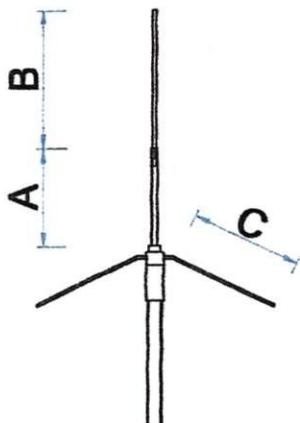
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância.....	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical.....	110°
VSWR.....	<1.05:1
Dimensões.....	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema.....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos.....	120 Km/h
Proteção elétrica.....	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (cm²)	Carga ao Vento (kg)	Peso (kg)
87,5 a 108,1 Mhz	460	305	815	0,12	12	2,0
87,5 a 108,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
87,5 a 108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

MODELO

PT



Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4



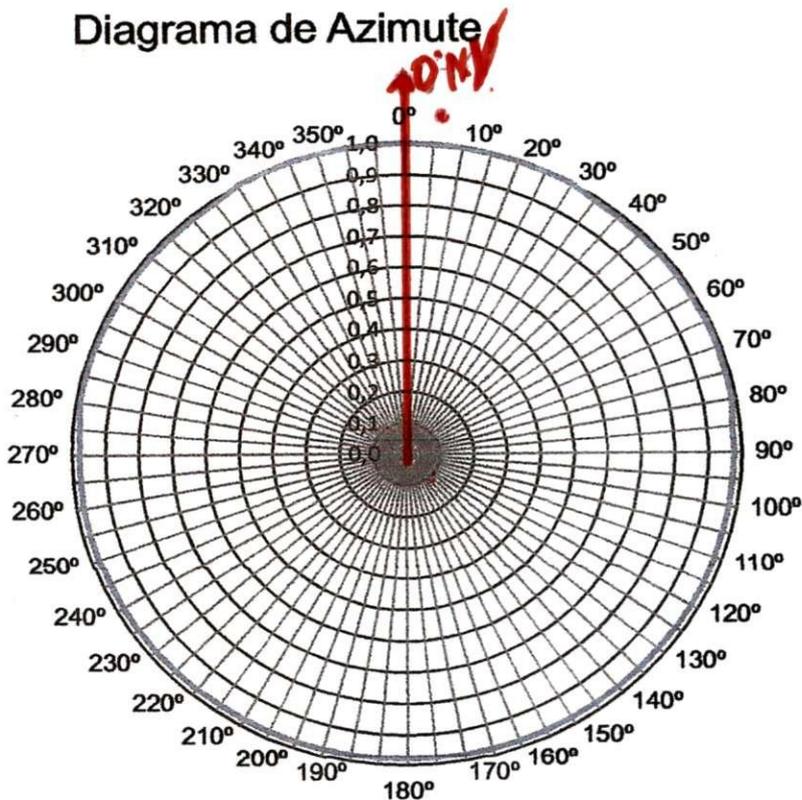
1/4" de Onda

XXX



Canal

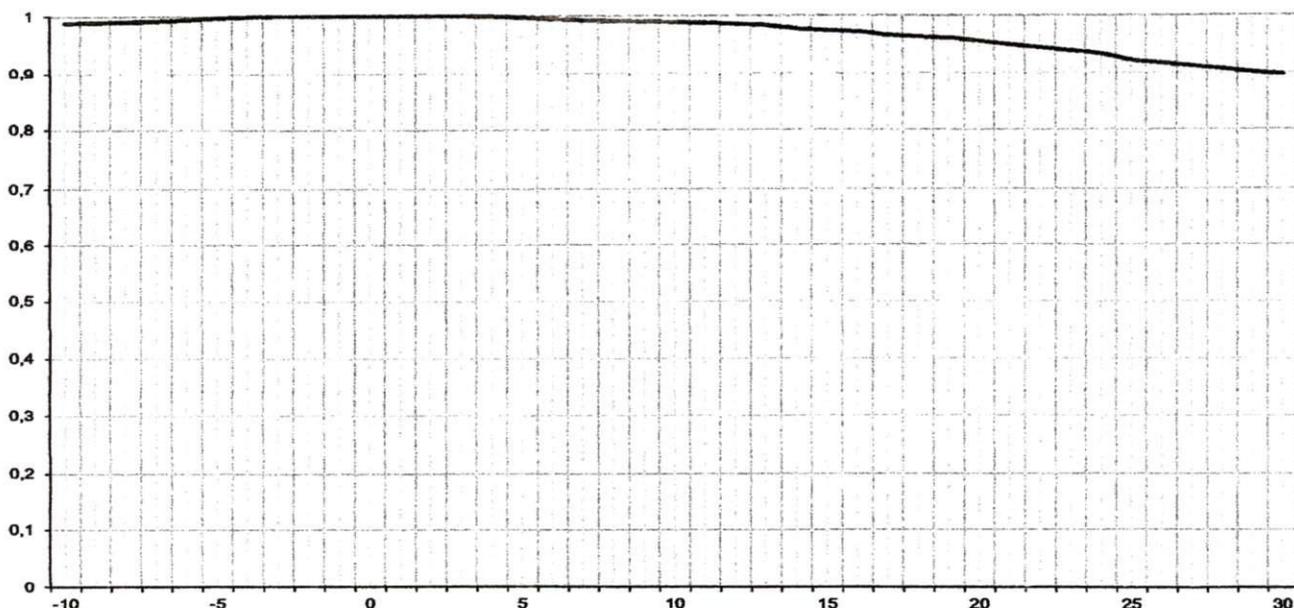
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



União

Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Informamos que a A.R.T. 1020140150373 está devidamente registrada, conforme extrato abaixo. Caso seja encontrada alguma divergência favor contactarmos pelo Telefone: (62) 3221-6274:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020140150373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico		
EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES		
Título profissional: Engenheiro de Telecomunicações		RNP: 1012653099 Registro: 17766/AP-GO
2. Dados do Contrato		
Contratante: associação de radiodifusão comunitária de rianapolis		
Contrato: 0	Celebrado em: 11/08/2014	
Vinculada a ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável		
3. Dados da Obra/Serviço		
Data de início: 11/08/2014	Previsão término: 12/08/2014	
Finalidade: Cultural	Código/Obra pública:	
Proprietário: associação de radiodifusão de rianapolis		
4. Atividade Técnica		
ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00	WATTS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(s) profissional e estão sujeitas a análise futura</i>		
5. Observações		
Projeto tecnico de uma radio comunitaria em rianapolis go		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA		

Registrada em: 12/08/2014 Valor Pg: R\$ 63,84 Boleto: 0114146111 Situação atual: Registrada/OK

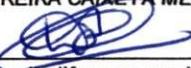


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020140150373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES	RNP: 1012653099
Título profissional: Engenheiro de Telecomunicacoes	Registro: 17766/AP-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante: associacao de radiodifusao comunitaria de rianapolis	CPF/CNPJ: 17.132.056/0001-00
avidelbrando gomes machado, Nº s/n	Bairro: vila redencao CEP: 76315-000
Cidade: rianapolis-GO	Complemento:
E-Mail:	Fone: (00)00000000
Contrato: 0	Celebrado em: 11/08/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 300,00
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
3. Dados da Obra/Serviço	
avidelbrando gomes machado, Nº s/n	Bairro: vila redencao CEP: 76315-000
Cidade: rianapolis-GO	Complemento:
Data de Início: 11/08/2014	Previsão término: 12/08/2014
Finalidade: Cultural	
Proprietário: associacao de radiodifusao de rianapolis	CPF/CNPJ: 17.132.056/0001-00
E-Mail:	Fone: (00) 00000000
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00 WATTS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
Projeto tecnico de uma radio comunitaria em rianapolis go	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Local _____ Data <u>12</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2014</u>	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
	
EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES - CPF: 955.561.411-34	
	
associacao de radiodifusao comunitaria de rianapolis - CPF/CNPJ: 17.132.056/0001-00	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
	

Registrada em: 12/08/2014 Valor Pg: R\$ 63,64 Boleto: 0114146111

Situação atual: Registrada/OK

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL

0019000009014505520111414611118316182000006364

NR. DOCUMENTO 81.201

NOSSO NUMERO 14505520114146111

CONVENIO 01450552

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA 3486/00158000

AG/COD. BENEFICIARIO 10/09/2014

DATA DE VENCIMENTO 12/08/2014

DATA DO PAGAMENTO 63,64

VALOR DO DOCUMENTO 63,64

VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO B.85E.D74.B84.84A.4DD

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O D I F U S A O C O M U N .

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D E R I A N A P O L I S | | | | | 1 7 3 2 0 0 5 6 0 0 0 1 0 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A | | | | |

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A I D E B R A N D O G O M E S M A C H A D O S / N .

BAIRRO

CIDADE

V I L A R E D E N Ç A O | | | | | R I A N A P O L I S | |

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF GO

COORDENADAS

GEOGRÁFICAS

15. 26. 55 - s 49. 30. 16 W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V G E R A L D O D I A S D E C A R V A L H O Nº 3 8 3 | |

BAIRRO

CIDADE

Q D 1 8 L T 1 6 C E N T R O | | | | | R I A N A P O L I S | |

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF GO

COORDENADAS

GEOGRÁFICAS

15 ° 26 ' 53 " S 49 ° 30' 43 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V G E R A L D O D I A S D E C A R V A L H O Nº 3 8 3 | |

BAIRRO

CIDADE

S E T O R C E N T R A L | | | | | R I A N A P O L I S | |

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1

6- TRANSMISSOR

FABRICANTE

J O S E W I L S O N R O C H A - E P P

MODELO

S T R - 2 5

POTÊNCIA

0 2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 6 1 0 3 0 5 8 0

7- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L A N T E N A S P R O F L T D A

MODELO

1 / 4"

GANHO max (Gt)

0 , 0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

0 3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

578 0m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

R F S B R A S I L K M P

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 3 , 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 0 1 , 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 6

Perdas na linha $(PL) = L \cdot \frac{AL}{100}$

Eficiência da linha $(\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,76) = -17,2 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 + -17,2 - 20 \log 1,0 = 89,8 (dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ESTUARDO PEREIRA TENIENTE MENDES

REG.CREA

ENDEREÇO

57766-160 TRAJA DOWA SOSTEJANA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M 78 MST de Fátima

CIDADE

UF

CATÁNDIO GO

CEP

TELEFONE

FAX

75709-160

64 81436049

E-MAIL

ESTUARDO.PEREIRA@HOTMAIL.COM

LOCAL

DATA

CATÁNDIO 11/4/10 3/14

ASSINATURA

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 05/11
		Rev.: L
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

SAP 16822111 PT ABC 401041

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Resolução N.º 382 da ANATEL.

Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,55 mm
Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm
Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm
Capa: PE, Ø 10,15 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 11,0 \Omega/\text{km}$
Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal: 82 pF/m
Velocidade de propagação relativa: 82 %
Impedância característica: $50 \pm 2 \Omega$
Perda de retorno até 2500 MHz: $\geq 20 \text{ dB}$

Frequência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação* (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,1	4,3	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400	
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2	

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente: máx. 80°C
Peso: 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

FormRadCom_InformTec

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **WELLINGTON ANTONIO DA SILVA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, declaro que:

- O horário de funcionamento da emissora será: das 05:00 horas as 24:00 horas. Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Rianapolis – GO., 15 de setembro de 2014



WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF nº 795.484.901-53

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANAPOLIS**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA IDELBRANDO GOMES MACHADO S/Nº, VILA REDENÇÃO, RIANAPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **15° S 26' 55"** de latitude e **49° W 30' 16"** de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: **RADIO COMUNITÁRIA DIVULGA FM;**
- O Horário de funcionamento da emissora será: das 05:00 horas às 24:00 horas diariamente.
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na: **AV. GERALDO DIAS DE CARVALHO Nº.383, CENTRO, RIANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: **15° S 26' 53"** de latitude e **49° W 30' 43"** de longitude;
- A entidade apresenta Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Rianópolis - GO, 15 de setembro de 2014.



WELINGTON ANTONIO DA SILVA

Endereço para correspondência: Rua Idelbrando Gomes Machado s/nº. Vila Redenção,,RIANAPOLIS ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.315-000,

Telefone para contato: 062-9251-3363 ;

Correio eletrônico (e-mail. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

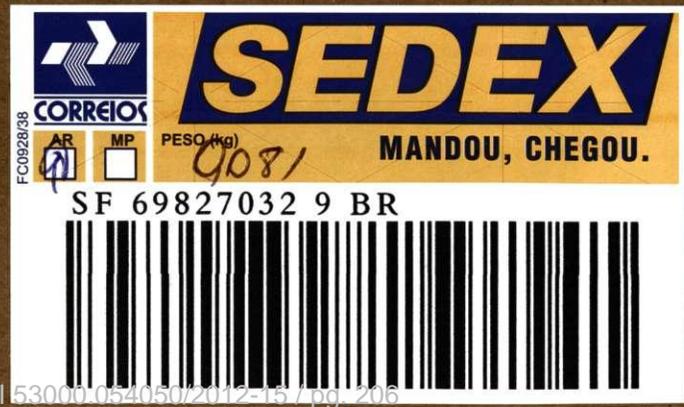
ESTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AGÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

FONSO PENA Nº 1.270 - JACA OLI

0 - Belo Horizonte - MG

30130-900



Rem: Associação de Radiografistas Com. F

Rua Delbermo Gomes Machado

Vila Resença. Fimballis 90 765

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054050/2012 Localidade / UF: RIANÁPOLIS/GO
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
 Aviso: 52 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Av. Geraldo Dias de Carvalho Nº 383 - B. Centro RIANÁPOLIS - GO
 Endereço Estúdio: Av. Geraldo Dias de Carvalho Nº 383 - B. Centro RIANÁPOLIS - GO
 Endereço Sede: IDELBRANDO GOMES MACHADO Nº S/N - B. VILA REDENCAO RIANÁPOLIS - GO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim
13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	Sim
14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	Sim
15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	Sim
16. Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja	Sim

mudança nas características técnicas da antena.						
17. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alíneas "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.					Sim	
18. Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?					Sim	
19. Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?					Sim	
20. Dados do Transmissor						
a. Fabricante :		José Wilson Rocha - EPP		b. Modelo :		STR 25
c. Categoria :		2H	d. Certificado:		0861030580	e. Potência (W) : 25
21. Dados do Transmissor Reserva						
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :				d. Certificado:		e. Potência (W) :
22. Dados da Antena						
a. Fabricante:		Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :		PT 1/4200
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	23. Intensidade de campo(dBu) : 89.78		
24. Conclusão Geral (Parecer Técnico)						
Técnica 02, Com algumas pendências. Técnica 02 (Apta), Sem concorrente. Relatório Final.						

Geraldo Roberto Vilela

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900

Tel: (31) 3222-9051

NOTA TÉCNICA Nº 5910/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.054050/2012-15**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rianópolis/GO**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº**52**, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 12/11/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Welington Antônio da Silva
QUADRO DIRETIVO
Welington Antônio da Silva
Enivon Ferreira da Luz
Heliene Matozinho da Silva
Francinete Pimeta de Souza Costade

Luiz Virgilio Rezende
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Geraldo Dias de Carvalho, nº 383, Bairro Centro. Coordenadas geográficas: 15° 26' 35" S de latitude e 49° 30' 43" W de longitude.
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Geraldo Dias de Carvalho, nº 383, Bairro Centro.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 12/11/2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 18 a 24 0183593
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei	Ok, fls. 16 e 17 0183593

	nº 9.612, de 1998.	
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 25 a 330183593
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 35 a 51, 64 a 67, 104 a 112, 144 a 151 0183593
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok. Documentos0094247 e 0169198
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 08, 11 e 12 0183593
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 63 a 103, 113 a 125, 1420183593

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 4** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 20/03/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 20/03/2015, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 20/03/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220966



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/03/2015, às 08:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/05/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0425130** e o código CRC **A6B02009**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA No , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº XXX, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de

Rianópolis, com sede Rua Idebrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianópolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 550 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.054050/2012-15

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rianópolis, Goiás.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rianópolis, Goiás.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130), o Aviso de Habilitação nº 052, foi publicado no dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 12/11/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame e conforme noticiou a Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130).
5. É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC, doc. 425130, nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, protocolado em 12/11/2012, (p. 02 doc. 183593);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 18-24 doc. 183593);

III - ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (p. 14-15, doc. 183593);

IV - comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria em exercício, (p. 25, 28, 29, 30 e 32, doc. 183593);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 35-51, doc. 183593);

VI - projeto técnico (p. 2-10, doc. 1691980);

VII - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 11, doc. 183593);

VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 75-79, 113-120 e 97-103, doc. 183593), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se o processo para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.

8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional (p. 70) e Estadual (p. 69), bem como certidão atestando regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (p. 68) e perante a Seguridade Social (p. 71), todas as páginas são do doc. 83593.

9. Realce-se que no estatuto social da entidade consta a competência da Assembleia Geral para eleger o conselho comunitário (art. 14º do estatuto - p. 20, doc. 183593).

III - DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis,

visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rianapolis, Goiás, observada a recomendação constante do item 7 deste parecer.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
12. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 03/07/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0591141** e o código CRC **953C434D**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1831 / 2015

PROCESSO: 53000.054050/2012-15

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

ASSUNTO: Radiodifusão Comunitária. Autorização.

Aprovo o PARECER Nº 550/2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 08/07/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0591152** e o código CRC **6A3B2F7C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 08/07/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596986** e o código CRC **51171076**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: **53000.054050/2012-15**

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 08/07/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597240** e o código CRC **6AD2AAE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.054050/2012-15**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.054050/2012-15, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, na localidade de **Rianópolis / GO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/07/2015, às 07:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598819** e o código CRC **7614CE68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Diante do exposto no PARECER nº 550/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.054050/2012-15, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, na localidade de **Rianópolis**, estado de **Goiás**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/07/2015, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598820** e o código CRC **DC9EF648**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade

da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA No , DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianópolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2895/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianápolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598859** e o código CRC **B3277E70**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598860** e o código CRC **58F04BF4**.

**PORTARIA Nº 2.820, DE 30 DE JULHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.821, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.826, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014022/2013-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇAENSE DE APOIO CULTURAL, com sede no Loteamento Rio Jiquiriçá, nº 1265 - Centro, na localidade de Jiquiriçá/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.828, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034008/2013-69 e nº 53103.000168/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iati/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.831, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050613-2011-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE BARBACENA - ARCOCEBAR, com sede à Praça dos Andradas, nº 130, apto. 403, Bairro Centro, na localidade de Barbacena/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.834, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055786/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Gildásio de Souza, s/nº, Centro no Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.837, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036435/2013-81 e nº 53710.000707/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL EDUCATIVA E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO - ACRCEAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brumadinho/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.840, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001677/1998 e nº 53000.068456/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERIPERI E ADJACÊNCIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetitê/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.895, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianápolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.945, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046061/2013-11 e nº 53710.000781/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião da Bela Vista / MG.

Brasília, 12 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 550 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.054050/2012-15

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rianópolis, Goiás.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rianópolis, Goiás.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130), o Aviso de Habilitação nº 052, foi publicado no dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 12/11/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame e conforme noticiou a Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130).
5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC, doc. 425130, nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, protocolado em 12/11/2012, (p. 02 doc. 183593);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 18-24 doc. 183593);

III - ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (p. 14-15, doc. 183593);

IV – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria em exercício, (p. 25, 28, 29, 30 e 32, doc. 183593);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 35-51, doc. 183593);

VI - projeto técnico (p. 2-10, doc.1691980);

VII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 11, doc. 1835930);

VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 75-79, 113-120 e 97-103, doc. 183593), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se o processo para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.
8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional (p. 70) e Estadual (p. 69), bem como certidão atestando regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (p. 68) e perante a Seguridade Social (p. 71), todas as páginas são do doc. 83593.
9. Realce-se que no estatuto social da entidade consta a competência da Assembleia Geral para eleger o conselho comunitário (art. 14º do estatuto – p. 20, doc. 183593).

III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rianapolis, Goiás, observada a recomendação constante do item 7 deste parecer.
11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
12. À consideração superior.

Brasília, 03 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

PROCESSO: 53000.054050/2012-15

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

ASSUNTO: Radiodifusão Comunitária. Autorização.

Aprovo o PARECER Nº 550/2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 12/08/2015 12:13:51

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 12/08/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00228 2015 Rianápolis GO / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054050/2012-15**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2895, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rianópolis/GO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.054050/2012-15, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/09/2015, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0732379** e o código CRC **53B9FE43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 31208/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de setembro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa
Civil da Presidência da República - Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00228/2015 MC

- 53000.054050/2012

EM nº 00230/2015 MC

- 53000.007693/2008

EM nº 00233/2015 MC

- 53000.002984/2008

Atenciosamente,

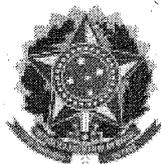
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**,
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 23/09/2015, às
15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0734275** e o código CRC **9978DE8C**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 31208/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de setembro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00228/2015 MC

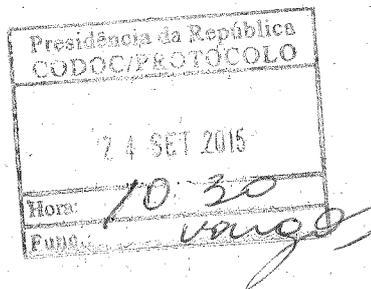
- 53000.054050/2012

EM nº 00230/2015 MC

- 53000.007693/2008

EM nº 00233/2015 MC

- 53000.002984/2008



Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/09/2015, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0734275** e o código CRC **9978DE8C**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/09/2015 15:26:25.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15

Referência: Ofício nº 31208/2015/SEI-MC, de 23 de setembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 31208/2015/SEI-MC, de 23 de setembro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/09/2015, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0737241** e o código CRC **43B3DBAD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53790.001359/1997-07

A-29

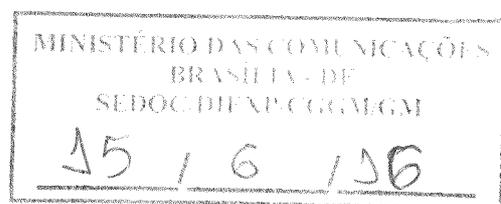
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✘ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

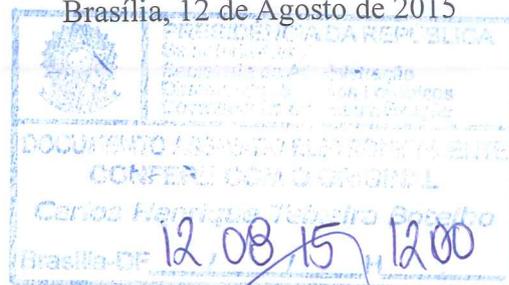


ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

129

Brasília, 12 de Agosto de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 550 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.054050/2012-15

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rianópolis, Goiás.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rianópolis, Goiás.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130), o Aviso de Habilitação nº 052, foi publicado no dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 12/11/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame e conforme noticiou a Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130).
5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC, doc. 425130, nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, protocolado em 12/11/2012, (p. 02 doc. 183593);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 18-24 doc. 183593);

III - ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (p. 14-15, doc. 183593);

IV – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria em exercício, (p. 25, 28, 29, 30 e 32, doc. 183593);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 35-51, doc. 183593);

VI - projeto técnico (p. 2-10, doc.1691980);

VII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 11, doc. 1835930);

VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 75-79, 113-120 e 97-103, doc. 183593), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se o processo para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.
8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional (p. 70) e Estadual (p. 69), bem como certidão atestando regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (p. 68) e perante a Seguridade Social (p. 71), todas as páginas são do doc. 83593.
9. Realce-se que no estatuto social da entidade consta a competência da Assembleia Geral para eleger o conselho comunitário (art. 14º do estatuto – p. 20, doc. 183593).

III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 5910/2015/SEI-MC (doc. 425130), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rianapolis, Goiás, observada a recomendação constante do item 7 deste parecer.
11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
12. À consideração superior.

Brasília, 03 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

PROCESSO: 53000.054050/2012-15

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

ASSUNTO: Radiodifusão Comunitária. Autorização.

Aprovo o PARECER Nº 550/2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico



SEI 53000.054050/2012-15 / pg. 251

Anexo Comprovante de Recebimento (1210317)

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 5910/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 550/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239597** e o código CRC **2D9EA458**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa

Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx

35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis

Assunto: Outorga Radiodifusão Comunitária

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 5910/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 550/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos nº 753 (1196139) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1718146** e o código CRC **BD9DD3FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 1718146

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1196139 e o código CRC **CDA8C031**.

Brasília, 20 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

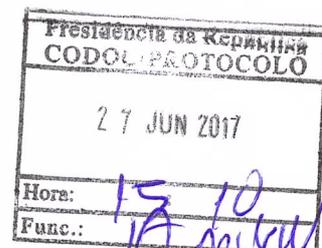


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26757/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 20 de junho de 2017.

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
149/2017	53000.015054/2011-05	Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos
150/2017	53000.064006/2007-56	Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra
151/2017	53000.072966/2013-38	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR)
152/2017	53610.000022/2000-66	Associação da Rádio Comunitária Batalha FM
153/2017	53000.026323/2011-51	Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP)
154/2017	53000.005981/2014-51	Associação Cultural Lage Grande
155/2017	53000.027244/2009-42	Associação Comunitária Pro-cultura E Comunicação de Pontal do Parana
156/2017	53000.059254/2013-23	Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS)
157/2017	53000.005527/2014-09	Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas
158/2017	53000.054050/2012-15	Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária
160/2017	53000.056637/2011	Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia
161/2017	53000.074700/2013-20	ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15
Referência: Ofício nº 26757/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26757/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1993599** e o código CRC **4DB1952F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 1993599

ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS

CNPJ: N°. 17132056/0001-00

Ilm°. Senhores
Ouvidores deste Ministério das Comunicações

Assunto: Solicitação de LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: n°. 01250.038498/2017-51
Localidade: Rianópolis-Go.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a OUTORGA por nós recebida em 05/08/2015, sendo esta publicada no D.O.U. No entanto senhores, desse dia até a presente data o processo em tela não teve nenhuma tramitação. E estamos nesta oportunidade solicitando dos senhores desta egrégia Ouvidoria, que interceda por nós junto ao Departamento competente do Ministério das Comunicações ou à Casa Civil para que possamos ter nossa tão almejada Licença Provisória, para colocarmos em funcionamento em nossa cidade.

N. Termo

P. Deferimento

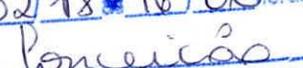
Rianópolis-Go. 29 de Janeiro de 2018.



Erick Batista de Almeida

Presidente

Endereço para correspondência: Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt. 01, N°. 593, Centro, Rianópolis-Go
CEP: 76315-000
Telefone para contato: (62) 99212-0644
Correio eletrônico: nossaradioclubefmrianapolis@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/02/18 às 16:00 horas
Assinatura: 

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0.030

JR 55180263 1 BR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLÓGICA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretária de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

OUVIDORIA

CEP:70044-900 / Brasília-DF.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS

Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt. 01, Nº 593 Centro

Rianópolis – GO.

CEP:76315-000

01250.007686/2018-18

**ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS**

CNPJ: N°. 17132056/0001-00

Exmo. Senhor
Gilberto Kassab
DD. Ministro de Estado das Comunicações

Assunto: Solicitação de LICENÇA PROVISÓRIA
Processo n°: 01250038498/2017-51
Localidade: Rianápolis-Go

Senhor Ministro,

Com o devido acatamento, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para manifestarmos a respeito da nossa Licença de Funcionamento em Caráter Provisório, até que o Congresso Nacional Delibere a respeito.

Como Vossa Excelência vai poder comprovar, a nossa entidade está Outorgada desde 05/08/2015 data esta publicada no D.O.U. e ainda Excelência, não fomos Licenciados.

Estamos aproveitando esta oportunidade para solicitar deste Gabinete Ministerial através de Vossa Pessoa, reiterar o nosso pleito para colocarmos a nossa estação transmissora em funcionamento, tendo em vista já se passaram mais de que já cumprimos todos os trâmites exigidos pelos departamentos competentes.

N. Termos
P. e Espera Deferimento
Rianápolis-Go. 29 de Janeiro de 2018.


Erick Batista de Almeida
Presidente

Endereço para correspondência: Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt. 01, N°. 593, Centro, Rianápolis-Go
CEP: 76315-000
Telefone para contato: (62) 99212-0644
Correio eletrônico: nossaradioclubefmrianapolis@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORRÉIO

Em 14/02/18 às 16:00 horas

Assinatura: Reneição

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLÓGICA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretária de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP:70044-900 / Brasília-DF.



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0.028

JR 55180262 8 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS
Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt. 01, Nº 593 Centro
CEP:76315-000 / Rianópolis – GO.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6824/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ERICK BATISTA DE ALMEIDA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis (CNPJ nº 17.132.056/0001-00)

Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt 01, nº 593 - Centro
76315-000 / Rianópolis - GO

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.054050/2012-15**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.054050/2012-15**, na qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter

Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2680602** e o código CRC **0D019B9D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6824/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054050/2012-15 - Nº SEI: 2680602

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 6824/2018/SEI-MCTIC, 26/02/2018

53000.054050/2012-15

ERICK BATISTA DE ALMEIDA

Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis
Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt 01, nº 593 - Centro
76315-000 Rianópolis / GO

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3282979 SSPGO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTFrancisco Antonio Pinto
Ag. de Correios - Cartão

Mat. 3.331.978-6

AC Rianópolis

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 MAR 2018

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70058049 9 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

10 / 03 / 18

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília, DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

RES: prioridade de análise - EM nº 00158/2017 MCTIC - Outorga RadCom em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis/GO

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 11:49**Para:** Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira**Cc:** Jose Cruz Filho**Prioridade:**Alta**Anexos:** QSA - RadCom em Rianópolis~1.pdf (116 KB) ; Localização RadCom em Rian~1.pdf (273 KB)

Prezada Sra. Maisa,

1. Em referência ao processo **53000.054050/2012-15**, que versa sobre a outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/GO, em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, verificou-se possível desatualização do quadro diretivo da entidade em relação ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA da Receita Federal, uma vez que consta no processo SEI-PR como Presidente o Sr. **Welington Antônio da Silva** e na base da Receita Federal está qualificado como Presidente o Sr. **Erick Batista de Almeida**, sendo que para este nome não foi localizado no processo sua vinculação com a entidade e nem sua documentação de habilitação nos termos dos incisos IV, V e VI do art. 22 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

2. Verificou-se, também, a possível proximidade, ou mesmo coincidência, na localização da antena para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o lugar da sede da Rádio Clube FM 89,7 de Rianópolis, conforme documento anexo. Cabendo registrar que o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, conforme consulta ao **SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão**, para o uso do canal 209 e frequência 89,7 MHz na localidade de Rianópolis/GO se encontra VAGO.

3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, bem como esclarecer se pode estar havendo execução de serviço de radiodifusão clandestina, ou mesmo se poderá haver interferências nas irradiações dos serviços devido a localização da antena.

4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

De: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

16:37

Para: Eugenio Cesar Almeida Felippetto**Enviada em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018**Assunto:** prioridade de análise

Prezado Felippetto,

Acabei de receber mais uma rádio para análise prioritária, a pedido do Ministro das Cidades, Sr. Alexandre Baldi.

NUP nº 53000.054050/2012-15.

Atenciosamente,

Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Assessora Jurídica/Subchefia-Adjunta de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

Tel: (61) 3411-2676

maisa.oliveira@presidencia.gov.br

Fl. 179 do Processo SEI-PR 53000.054050/2012-15 Localização da Área da Antena para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis



Localização da sede da Rádio Clube FM 87,9 Rianópolis/GO (<http://www.rclubfm.com/>) (*)

Contato (62) 3348-3232 e (62) 99820-3232



Observação: Conforme consulta ao SRD abaixo o canal 209, radiofrequência 89,7 MHz em Rianópolis está VAGO.

Dados da Entidade	
Estabelecimento	
Nº Estação	
Processo Licenciamento	

Dados do Plano Básico	
Mhz	89,7
Frequência	89,7 Mhz
Classe	C
Canal	209

Dados do Plano Básico	
Estabelecimento	
Nº Estação	
Processo Licenciamento	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.132.056/0001-00
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIANAPOLIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERICK BATISTA DE ALMEIDA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/08/2018** às **10:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



53000.054050/2012-15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 08 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 e Exposição de Motivos nº 158/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, tendo em vista a necessidade daquele Ministério prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, bem como esclarecer se pode estar havendo execução de serviço de radiodifusão clandestina, ou mesmo se poderá haver interferências nas irradiações dos serviços devido a localização da antena, nos termos do doc SI nº 0748631.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**,



em 08/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0748638** e o código CRC **C9DD48D1** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 0748638

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.054050/2012-15
Referência: Despacho SEI/PR - 0748638
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0748638 (3361470) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/09/2018, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3362096** e o código CRC **E0451D78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 3362096

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21006/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.054050/2012-15**.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À ENTIDADE AUTORIZADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis**, entidade autorizada para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rianópolis / GO**.

ANÁLISE

2. A Casa Civil da Presidência da República devolveu os autos a este Ministério para prestação de informações acerca do quadro diretivo da entidade, tendo em vista que consta como Presidente no Quadro de Sócios e Administradores - QSA da Receita Federal o nome do Sr. Erick Batista de Almeida (conforme documento 3361456), o qual não faz parte da Diretoria da Associação.

CONCLUSÃO

3. Dessa forma, **notifica-se** a Entidade para apresentar os esclarecimentos necessários, para que seja dado prosseguimento aos procedimentos de licenciamento da emissora.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/09/2018, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2018, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3373059** e o código CRC **E2DE41D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 3373059



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36948/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis (CNPJ nº 17.132.056/0001-00)
Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt 01, nº 593 - Centro
76.315-000 / Rianópolis - GO

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos (Processo nº 53000.054050/2012-15).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21006/2018/SEI-MCTIC**, que solicita esclarecimentos a essa Entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto.
3. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/openscms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**



Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/10/2018, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3373105** e o código CRC **DAD6327B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36948/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054050/2012-15 - Nº SEI: 3373105

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36948/2018/SEI-MCTIC, 03/10/2018

53000.054050/2012-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
RIANÁPOLISAv. Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt 01, nº 593 - Centro
76.315-000 Rianópolis / GO

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/10/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6925545 85R 30

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Márcio Oliveira Santos
1. de Correios - At. Comercial
8-331.125-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Correios
Brasil

AGF VIA POSTAL
AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08348965 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

682064 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/007/2014

NOME

MOACIR FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA FERNANDES SILVA

GOIANIA-GO

NATURALIDADE

03/NOV/1957

DATA DE NASCIMENTO

C. CAS. 3350 FLS. 150 L. RA17 GOIANIA-GO 2
ZN C/AV. SFP. JUDICIAL EM 25/09/2014

CPF 158697251-00

7122960

9014349



LEIA O CÓDIGO DE BARRAS



PROCURAÇÃO

ERICK BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. 6521545/SSP-GO, CPF: (MF) Nº. 068126371-73, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Dias de Carvalho, Qd. 18, Lt. 01, nº. 593, centro, nesta cidade de Rianópolis-Go, CEP: 76315-000, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17132056/0001/00, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor **MOACIR FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº. 682064/SSP-GO, CPF: (MF) Nº. 158697251-00, com escritório profissional estabelecido à Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, Sala 1203, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74043010, onde recebe as correspondências de praxe.

DOS PODERES: Fica o Outorgado com Poderes Específicos para representar-me como se eu fosse, junto ao Ministério das Comunicações para solicitar vistas processuais (eletrônica ou presencial) se for o caso. Assinar, reivindicar, impetrar ação judicial ou mandato de segurança, no que couber para preservar a integridade de sua pessoa e de sua Entidade.

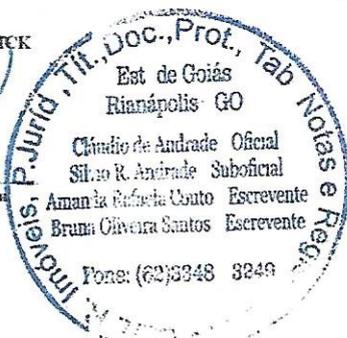


Erick Batista de Almeida

Diretor Geral: ERICK BATISTA DE ALMEIDA
CPF nº 068126371-73

Rianópolis-Go. 04 de julho de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO ANDRADE
Reconheço por **ERDADEIRA** a assinatura de ERICK
BATISTA DE ALMEIDA.
Dou Fé, Rianópolis - GO, 06 de julho de 2018.
Selo digital Nº: 079516040517200946-06327
Em testemunho da verdade.
Amanda Rafaela Couto - Escrevente Autorizada



**ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS**

CNPJ: 17.132.056/0001-00

Ilm^ª. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
MCTIC-DF

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº. 36948, NOTA TÉCNICA Nº 21006, ambos de 2018/SEI-MCTIC
PROCESSO Nº. 53000.054050/2012-15
LOCALIDADE: Rianópolis-Go

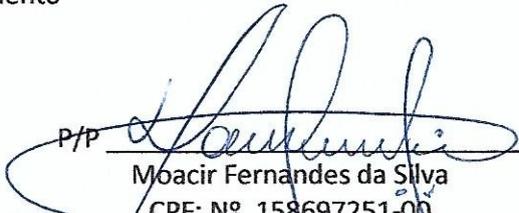
Prezada Senhora,

Tendo em vista o recebimento do ofício e da NOTA TÉCNICA acima mencionadas, solicitando explicações quanto ao nome do Senhor ERICK BATISTA DE ALMEIDA como responsável junto à Receita Federal do Brasil e, segundo a análise realizada por este Ministério neste processo, concluíram que o nome do Senhor Presidente ERICK BATISTA DE ALMEIDA não consta em ATA.

No entanto, para explanação sobre tais acontecimentos analíticos realizados nesse processo por este Ministério, é simples e notório que quando consta na RFB o nome de uma pessoa jurídica, é cristalino que houve uma eleição, uma recondução ou um preenchimento de cargo. Então conclui-se que houve de fato e de direito a alteração pessoa jurídica com a realização de uma ASSEMBLEIA onde ficou eleito o Senhor ERICK BATISTA DE ALMEIDA.

Para que seja de fato e de direito sanado de uma só vez e que depois de mais de 03 (três) não haja retorna novamente da Casa Civil à este Ministério, estamos enviando em anexo a comprovação da eleição, posse e efetivação do Senhor Presidente ERICK BATISTA DE ALMEIDA no cargo desde 06/06/2017 (aos Seis dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete), ATA DE ELEIÇÃO, referente aos 06/06/2017, na qual também consta os demais membros da diretoria eleitos e empossados.

N. Termo
P. Deferimento


P/P
Moacir Fernandes da Silva
CPF: Nº. 158697251-00
ERICK BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

Rianópolis-Go. 06 de Novembro de 2018.

Endereço para Correspondência: Avenida Anhanguera, 5674, 12º andar, Sala 1203, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Goiânia-Go, CEP: 74043012

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS**

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE 07 (JULHO) DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), REUNIRAM-SE ÀS 17:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS, NA SEDE PROVISÓRIA LOCALIZADA À AVENIDA GERALDO DIAS DE CARVALHO, QUADRA 18, LOTE 13, Nº. 593, CENTRO, NESTA CIDADE DE RIANÁPOLIS-GO, CEP: 76.315-000. PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE E ÚNICA ÓRDEM DO DIA: APROVAR UM NOVO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. ABRINDO OS TRABALHOS, O SENHOR DIRETOR GERAL ERICK BATISTA DE ALMEIDA, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES AGRADECENDO PELA PRESENÇA DE TODOS E DISSE QUE ESTA APROVAÇÃO É PARA ADEQUAR AO QUE DETERMINA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM ATENDIMENTO À PORTARIA 4334/2015 ALTERADA PELA PORTARIA 1909/2018 E TAMBÉM PARA INTRODUIZIR NOS OBJETIVOS DA ENTIDADE UMA ALÍNEA PARA FAVORECER À SOLICITAÇÃO DE DOAÇÕES JUNTO À ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS. ENTÃO SENHORES PASSO NESSE MOMENTO UMA CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARA A APRECIÇÃO DOS SENHORES E A DEVIDA APROVAÇÃO SEM NÃO HOUVER NENHUMA ALTERAÇÃO A SER FEITAS PELOS SENHORES. DECORRIDOS MAIS DE 30:00 MINTOS, OS PRESENTES FORAM UNANIMES EM APROVAR O NOVO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO SEM NENHUMA ALTERAÇÃO. APÓS A APROVAÇÃO, O SENHOR ERICK BATISTA DE ALMEIDA AGRADECEU AOS PRESENTES PELA PARTICIPAÇÃO ASSÍDUA EM TODAS AS DELIBERAÇÕES E VENDO QUE NADA MAIS HAVIA À SER DISCUTIDO, AGRADECEU À TODOS E DAVA POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. RIANÁPOLIS-GO. 17 DE JULHO DE 2018.

Erick Batista de Almeida
ERICK BATISTA DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL

Selma des. Santiago mendonça
SELMA DE ALMEIDA SANTIAGO MENDONÇA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Gilmar da Silva
GILMAR DA SILVA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Victor Cordeiro de Lima
Victor Cordeiro de Lima
OAB/GO 40.891

REGISTRADO



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, devidamente Inscrita no CNPJ(MF) sob o n°. 17132056/0001-00, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por nenhum tipo de vínculo e pela união de pessoas, para fins não econômicos, localizada à Rua Rita Serafim da Silva, Quadra 18, Lote 13, Centro, nesta cidade de Rianópolis-GO, CEP: 76315-000.

Parágrafo Primeiro – A Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis utilizará como denominação de fantasia, “Clube FM”, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, e bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- g) Contribuir para a promoção do Voluntariado.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

Parágrafo Segundo – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;

Eric Batista de Almeida

Vitor Carlos

REGISTRADO

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido por escrito encaminhado à diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de nenhum de seus dirigentes pelo exercício de suas atividades, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único – Os voluntários que prestarão ou prestem serviços para a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, associados ou não, poderão receber uma ajuda de custo fixada pela Diretoria Executiva em Exercício, sendo este custo aprovado pela Assembleia Geral.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados à esta Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, pessoas físicas que atendam o art. 11, § 4º e que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral específica, com residência, domicílio ou sede neste município, desde que se comprometam respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Social.

§ Único – A qualidade de associado é intransferível.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes: formada por todos aqueles que contribuem na forma estipulada em Assembleia Geral;
- III – Beneméritos: formada por todos aqueles que contribuem com donativos, doações financeiras, doações de bens móveis ou imóveis.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral e cobradas do associado inadimplente durante (duas) 02 mensalidades vencidas.

§ Único - As cobranças deverão ser feitas pela diretoria executiva em conjunto, e ainda pelo diretor administrativo.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 4º do art. 11 e art. 12 e que não tenham faltado à (duas) 02 assembleias consecutivas;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) Ter acesso a documentação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, mediante pedido por escrito e aprovado pela diretoria executiva em Assembleia Geral;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, ou através de realização de convênios;

Erick Batista de Almeida

Vant

REGISTRADO

- e) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocado para tal, para o melhor desempenho das atividades da Associação, desde que esteja em dias com suas mensalidades junto a administração.

Art. 9º - É direito do associado se demitir do quadro social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis quando julgar conveniente ou necessário, para tanto, deve-se protocolar junto a Diretoria Executiva seu pedido de demissão por escrito. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social sem mais nenhum procedimento, quando o associado cometer:

- I – Grave violação do Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis;
- II – Difamar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, seus Diretores, seus membros associados;
- III – Promover atividades que contrariem decisões das Assembleias Gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas por mais de (dois) 02 meses estipuladas em Assembleia Geral;

Parágrafo Único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim. Para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa ao associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis:

- a) Assembleia Geral, (A.G.);
- b) Diretoria Executiva, (D.E);
- c) Conselho Comunitário, (C.C.).

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando o disposto nos §§ 1º e 4º deste artigo.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral, pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores em dias com suas taxas e com suas obrigações estatutárias, ou no mínimo, um quinto dos associados quites comprovadamente com a diretoria administrativa (diretora administrativa em exercício), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar com a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, respeitando o disposto nos § 1º deste art. 11 e § 2º do art. 12.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º, deste artigo.

Erick Batista de Almeida

REGISTRADO

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), respeitadas as disposições dispostas no § 1º deste art. 11 e § 4º do art. 12.

Art. 12 – A diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, uma Diretora Administrativa, um Diretor Executivo uma Diretora de Marketing e um diretor de Operações, eleitos em assembleia geral pra um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução ao cargo, desde que aprovado em assembleia geral especialmente convocada pela maioria da diretoria e aprovado por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites comprovadamente com seus débitos junto à diretoria administrativa, responsável em realizar a cobrança junto aos seus associados devedores (inadimplentes).

§ 1º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis poderá ser substituída, para a finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral e todos os associados estejam quites com seus débitos junto a diretoria, respeitando ainda as disposições dispostas no § 1º do art. 11 e § 2º deste art.

§ 2º - Não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, através de eleição ou para substituição de dirigentes, pessoas que comprovadamente tenham desorientações psíquicas, ou uso contínuo de medicamentos para contenção de distúrbios mentais e ainda pessoas que comprovadamente tenham incapacidade total e permanente para exercer funções administrativas.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências ou domicílios sejam situados na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e ainda que não estejam respondendo por crimes repugnantes, tanto das polícias estadual ou federal. E que estejam em dias com a diretoria administrativa comprovadamente, através de recibos de quitação, que estejam ainda filiados há mais de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano), com requerimento de filiação por escrito solicitando sua filiação dirigindo à diretoria executiva e sendo aprovada tal filiação em assembleia geral, respeitando o disposto no § 1º do art. 11 e § 2º e § 3º deste artigo.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas a cada final do exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis é uma emissora, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em

Erick Batista de Almeida

REGISTRADO

assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir à reuniões do Conselho Comunitário;

- b) À Diretora Administrativa compete: substituir o Diretor Geral em seu impedimento temporário, desde que aprovado em assembleia geral; gerir as atividades administrativas e financeiras da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Diretor Geral e toda a documentação concernente a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor Executivo compete: dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da **entidade**, principalmente e unicamente no que diz respeito de angariar recursos nacionais, internacionais, fixando à essas áreas, políticas de gestão dos recursos financeiros.
- d) À Diretora de Marketing compete: divulgar a imagens da entidade;
Angariar subsídios para a entidade para custear suas receitas;
Buscar recursos para fortalecer a vida financeiras da entidade.
- e) Aos Diretor de Operações compete: colocar em funcionamento a estação geradora comunitária;
- f) Regularizar o funcionamento da estação transmissora, quando esta sair do ar/funcionamento;
- g) Ligar a emissora as 04:00 horas da manhã e também deligar no encerramento das transmissões;
- h) É encarregado de mandar consertar qualquer equipamento que por ventura venha dar algum tipo de problema;
- i) Sendo sua atribuição, substituir o Diretor Administrativo em seu impedimento temporário, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será ou é constituído em A.G. para mandato igual ao da diretoria executiva e contará ou conta com um conselheiro presidente e quatro conselheiros suplentes, tendo sua composição feita por no mínimo de (cinco) 05 entidades, onde consta, ou constará um representante de cada entidade congênere, para compor o conselho comunitário, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

Parágrafo primeiro – Poderão fazer parte do Conselho Comunitário constituído para um mandato de (quatro) 04 anos, um representante de cada entidade congênere, desde que estabelecidas dentro da área de abrangência e com a devida comprovação do cargo de seu representante.

Parágrafo segundo – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, composta de acordo com o

Erick Batista de Almeida

Vant Cordeiro

Art. 1075 do C.C. e acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

§ 1º - É vedada a participação de associados em débitos com a tesouraria e participar em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da A.G; caberá ainda a Assembleia Geral, decidir ou não, juntamente com os associados em dias e quites com a tesouraria para eleger ou não a composição de uma chapa composta por pessoas formando-a sem que não aja chapas inscritas.

§ 3º - A comissão eleitoral será indicada ou formada pelos associados e aprovados em Assembleia Geral (AG).

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianápolis serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianápolis deverá ser aprovada pela diretoria executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianápolis, poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados quites com a tesouraria, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianápolis, ocorrerá segundo decisão de assembleia geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins também não econômicos, definida em assembleia geral.

Parágrafo Único – A dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianápolis, só ocorrerá se não houver nenhum débito, havendo o débito, este deverá ser quitado junto ao devedor e tão logo isso ocorra, prosseguirá sua dissolução, podendo inclusive vender o seu patrimônio para tal liquidação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Erick Batista de Almeida

Vitor Carlos de

Art. 20° - Os casos omissos neste estatuto social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, serão resolvidos pela diretoria, com recurso a A.G.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, eleita em assembleia geral, deverá compor posteriormente Conselho Comunitário ou o ainda dentro do atual mandato. Sendo que este Conselho deverá ter mandato igual ao da Diretoria Executiva, este conselho será composto por no mínimo (cinco) 05 representantes de entidades jurídicas filantrópicas, constituídas legalmente e com comprovação do titular.

Art. 21° - O presente estatuto social da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada especificamente dia 17 (dezessete) de 07 (julho) de (dois mil e dezoito) 2018. Rianópolis-Go. 17 de julho de 2018.

Erick Batista de Almeida

REGISTRADO

Victor Cordeiro de Lima

Victor Cordeiro de Lima

OAB/GO 40.891



foi autorizada pelo Município das Comunicações
em nome da mesma Associação, e que nasceu
uma sala de palmos ou Todor se presentes,
Todor os membros ou associados se coloca
nom e natureza da Associação
para que ela possa alcançar os seus objectos
ver e meter, colocada a palavra Todor e
Sr. Wilmington Juntos de Silva, disse que
a sua vontade e objecto da Associação (aluguel)
na a instalação do Rádio comunitário,
mas que devido a vários falhas, não tinha
conseguido instalar o mesmo, por não ter
o apoio dos comunitários e que não foi tal
o apoio de Judo e meter a Todor, que
tinha conseguido juntamente com o Sr.
Adimar Francisco, a liberação da mesma jun-
ta do Município das Comunicações, e que não
as vezes se sacrificou para não poder pagar
dados pelo Município das Comunicações, para
atender os requisitos para liberação do Rádio
Comunitário, e que o preço para sua instala-
ção foi de aproximadamente 1000,00, mas que
confiar e acreditar que o presidente desta e
empresários para a sua instalação em tempo
hábil. E mesmo foi apelada por Todor por
mas os procedimentos pelo seu empresário
na direção da Associação, continuando e
Sr. Wilmington Juntos, agradeceu a Todor pelo
participação, mas que devido a vários falhas
passou não poder mais continuar a parte
da Associação e que a mesma sobre a dire-
ção do Sr. Euzébio Batista de Almeida, este em
boa mais a direção. E presidente desta Sr.
Euzébio Batista de Almeida, parabéns por o Sr.

RECEBUEMOS

RECEBUEMOS

Batista de Almeida, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do
 CPF nº 068.126.371-73 e RG nº 65.21545 SSP/GO, residente
 e domiciliado na cidade de Rianópolis - Goiás, vice-
 presidente: Ladiston Batista de Souza, brasileiro, solteiro,
 funcionário público, portador do CPF nº 319.973.412-04
 RG nº 23.23161 SSP/GO, residente e domiciliado na cid-
 de de Rianópolis - Goiás. Secretário: Alexandre Ribeiro
 de Moura, brasileiro, casado, funcionário público, porta-
 dor do CPF nº 507.867.841-72 e RG nº 25625
 67 2ª via DGPC/GO, Residente e domiciliado na
 cidade de Rianópolis - Goiás. Tesoureiro: Selma
 de Almeida Santiago, brasileira, casada, empre-
 saria portadora do CPF nº 836.428.621-87 e RG
 nº 39.13742 SSP/GO, residente e domiciliada
 na cidade de Rianópolis - Goiás. Diretor social:
 Artur Sílvia Lacerda de Alencar, brasileiro, cas-
 do, motorista, portador do CPF nº 834.895.761-87
 e RG nº 3836492 DGPC - GO, residente e domici-
 liado na cidade de Rianópolis - Goiás. Foi
 colocada em votação a chapa apresentada
 e a mesma foi eleita por aclamação para
 um mandato de 04 (quatro) anos inici-
 ando nesta data 06 de junho de 2017 e
 terminando em 05 de junho de 2021. O sr. Br-
 ck Batista de Almeida, falou que se fez
 necessário o registro da pta no cartório local.
 Em seguida o sr. Brck Batista de Almeida,
 já na qualidade de presidente eleito, agra-
 deciu a todos pela confiança, e disse
 que junto com todos os companheiros era
 eleito e empessados em seus cargos não
 medirão esforços para que os objetivos da Ass-
 ociação sejam alcançados e que a primeira
 meta é a instalação da Rádio Comunitária.

REGISTRADA

em a filiação de novas associações, que são:
 Gueki Gustavo de Almeida, brasileiro, solteiro,
 autônomo, portador do CPF nº 068.126.311-13
 e RG nº 65.21545 SSR/GO, residente e domiciliado
 na cidade de Riachão de Janeiro - Goiás, Atim sil
 nas fazendas de Alencar, brasileira, casada, mãe,
 fax, portador do CPF nº 834.895.761-87 e RG nº
 3836492 06PC/GO, residente e domiciliado na
 cidade de Riachão de Janeiro - Goiás, Silveira de Almeida
 Santiago, brasileira, casada, empregadora, portador
 no do CPF nº 836.428.641-87 e RG nº 3913742
 SSR/GO, Alencar de Ribeiro de Moura, brasileira,
 ne, casado, funcionário público, portador do
 CPF nº 507.867.841-72 e RG nº 2562672 2º
 na 06PC/GO, residente e domiciliado na
 cidade de Riachão de Janeiro - Goiás, Rodolfo Galvão
 fax de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário pu
 lico, portador do CPF nº 319.973.412-04 e RG nº
 2323161 SSR/GO, residente e domiciliado na
 cidade de Riachão de Janeiro - Goiás, após as explica
 ções e comentários por apresentados por todos
 os presentes se novas associações, é alteradas
 da lista de associações para a sua lista
 Santiago de Silva de 18 à 13 entre, Riachão de
 Janeiro - Goiás, logo em seguida e Sr. Wellington Ant
 ônio de Silva, presidente da Associação, de
 na reunião de membros da diretoria, se fog no
 curso de reunião de novos membros da diret
 ria, o presidente em exercício, deu um pre
 go de 30 (trinta minutos) para a reunião
 das chapas para consorciarem os cargos de
 presidente, Francisco e Jorge Vilas, as
 as reuniões de membros de uma chapa com
 para pelas seguintes maneiras: presidente Gueki

SEGRETO

Ato de Assembleia Geral e extraordinária
de parte e de reunião da associação
de Radioeducadoras comunitária de Rio de
Janeiro para mudança de endereço da sede
de atuação da nova diretoria.
polis para mudança de endereço da sede
de atuação da nova diretoria.
Por 06 (seis) dias do mês de junho de
2017, reuniram-se na sede da churrascaria
comunitária neste cidade de Riomaspis - Goiás,
membros da diretoria e vários fundadores da
associação e também vários pais da comu-
nidade local, em atendimento do Edital de
convocação do dia 22 de Maio 2017, às 08:00
horas o Sr. Wellington Antonio da Silva, presi-
dente da associação, deu por aberta a presen-
ta reunião agradecendo a todos pelo presença
e pediu que todos da diretoria se apresentem
no no presente reunião para que assumam
também várias tarefas no novo. Todos a sua honra
cinco minutos em alguns casos, secretarias de
associação para secretarias e realizar a presen-
ta ATA de reunião. Logo em seguida expôs
com a todos e matins de presente reunião
que e para dirigir a nova diretoria da asso-
ciação e todos da instalação de Radio Edu-
cadoras, para atender as disposições do Edi-
tal nº 01/2017 e do Estatuto da Associação
de Radioeducadoras comunitária em nosso cidade,
antes da reunião de nº 2.895, publicada no
Diário Oficial de União no dia 05/07/2015,
e que devido as várias faltas, serviços não foram
realizados e instalação da reunião. 6 Tom.

REGISTRADO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054050/2012-15.**

Referência: **Despacho 3362096.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3361430 e Despacho SEI_PR 3361470, informo o seguinte:

1.1 Quanto ao fato do Senhor Erick Batista de Almeida figurar como Presidente no Quadro de Sócios e Administradores - QSA da Receita Federal, sem fazer parte da Diretoria da entidade, a Radiodifusora foi instada a se manifestar, por meio da Nota Técnica nº 21006/2018/SEI-MCTIC (3373059). Em resposta, a entidade protocolou o documento nº 01250.066658/2018-32, onde apresentou a Ata de Eleição datada de 06/06/2017, na qual o Sr. Erick foi eleito Presidente da Associação, com mandato até 05/06/2021.

1.2 Sobre a localização da antena da emissora, que coincide com a sede da Rádio Clube FM 89,7 da Rianópolis, esclarecemos que esta última é a própria entidade e que o canal utilizado é o 200 (87,9 MHz) e não o 209 (89,7 MHz), conforme informado pelo subscritor do e-mail.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/11/2018, às 08:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3573706** e o código CRC **A31F57A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054050/2012-15

SEI nº 3573706



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/11/2018, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3574183** e o código CRC **D66C1D64**.

Brasília, 12 de Dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/ GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054050/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 12/12/2018 15:56

Termo(s): 549 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000054050201215	MCTIC 00549 2018 Rianópolis/GO - RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 49385/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 13/12/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3683956** e o código CRC **E203967B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49385/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.054050/2012-15 - Nº SEI: 3683956

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054050/2012-15.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328855** e o código CRC **BE5C4F81**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054050/2012-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 17.132.056/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5910/2018/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 550/2015/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2985, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054050/2012-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 17.132.056/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rianópolis/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5910/2018/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 550/2015/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2895, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34029/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, nº 53000.054050/2012-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649175** e o código CRC **1347B33D**.